

INSTITUTO FEDERAL
Sul de Minas Gerais
Campus Passos

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

IFSULDEMINAS - CAMPUS PASSOS

VERSÃO 5.0

06 de abril de 2022

Responsáveis pelo Plano¹

Diretor

João Paulo de Toledo Gomes

Diretora de Desenvolvimento Educacional

Bruna Bárbara Santos Bordini

Coordenador do Setor de Infraestrutura e Serviço

Felipe Palma Fonseca

Coordenador do Setor de Almoxarifado e Patrimônio

Silvio César Pereira Carvalho

Coordenador da Coordenadoria de Assistência ao Educando

Cássio Cortes Costa

Coordenadora da Biblioteca

Romilda Pinto da Silveira

Representante dos cursos integrados

Mariana Eliane Teixeira

Representante dos cursos superiores

Cíntia da Silva

Tadeu Vilela de Souza

Representantes da Coordenadoria de Assistência ao Educando

Cláudia dos Santos Valvassora Silveira - Enfermeira

Natália Lopes Vicinelli Soares - Odontóloga

Aline Gonzaga Ramos - Pedagoga

Denís Jesus da Silva - Assistente Social

Representante da CIS

Paula Costa Monteiro

Representante da CPPD

Rildo Borges Duarte

Membro GT Institucional

Juliano de Souza Caliarí

¹ Portaria 20 de 09 de março de 2022.

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	Pág. 05
1.1	Situação Epidemiológica e Vacinal	Pág. 06
2	OBJETIVOS DO PLANO.....	Pág. 08
3	DIRETRIZES DO PLANO DE AÇÃO.....	Pág. 09
4	RESPONSABILIDADES.....	Pág. 10
5	LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS.....	Pág. 10
5.1	Em nível Federal	Pág. 10
5.2	Em nível Estadual	Pág.11
5.3	Em nível Municipal	Pág.12
5.4	Em nível Institucional	Pág.13
6	PLANO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.....	Pág.14
6.1	Sensibilização de pais e/ou responsáveis	Pág.14
6.2	Sensibilização da comunidade acadêmica para novas rotinas	Pág.15
6.3	Sensibilização das equipes de limpeza	Pág.15
6.4	Ações para serem mantidas ou implantadas	Pág.16
7	PLANO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE RISCO PARA COVID-19.....	Pág.16
7.1	Atenção ao público da educação especial	Pág. 17
8	AÇÕES DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE.....	Pág. 18
8.1	Atividades de Ensino	Pág.18
8.2	Estágios	Pág.20
8.3	Atividades Administrativas	Pág.20
8.4	Reuniões entre equipe técnica, pesquisadores e público externo	Pág.22
8.5	Atividades de Pesquisa e Extensão	Pág.22
8.6	Eventos e Visitas Técnicas	Pág.22
9	MEDIDAS DE PROTEÇÃO - INDIVIDUAL.....	Pág.22
9.1	Higienização das mãos	Pág.24
9.2	Etiqueta respiratória	Pág.25
9.3	Máscaras faciais	Pág.26
9.3.1	Tipos de Máscaras	Pág.26

9.4	Óculos de proteção e face shield/protetor facial	Pág.29
9.5	Avental descartável	Pág.29
9.6	Gorro/touca	Pág.29
9.7	Luvas de procedimento	Pág.30
10	MEDIDAS DE PROTEÇÃO - COLETIVAS.....	Pág.30
10.1	Distanciamento social	Pág.31
10.2	Sistema de ventilação dos ambientes	Pág.31
10.3	Transporte e veículos oficiais	Pág.32
10.4	Limpeza e desinfecção	Pág.34
11	MEDIDAS DE PROTEÇÃO - EM AMBIENTES ESPECÍFICOS.....	Pág.36
11.1	Portaria/ Recepção	Pág.36
11.2	Salas de aula e Laboratórios	Pág.36
11.3	Auditório	Pág.37
11.4	Refeitório e Cantina	Pág.38
11.5	Biblioteca	Pág.39
11.6	Setor de Esportes (Ginásio, academia)	Pág.42
11.7	Ambientes de uso compartilhado (cozinha/ copa, sala professores)	Pág.43
11.8	Banheiros de uso compartilhado	Pág.47
11.9	Espaços abertos (área de convivência e pátio e praça)	Pág.44
11.10	Sala de Coordenadores de Curso	Pág.44
11.11	Salas de atendimento: Enfermagem, Social, Psicológico e Pedagógico	Pág.44
11.12	Consultório Odontológico	Pág.45
11.13	Alojamento	Pág.46
11.14	Secretarias e demais setores de atendimento externo e interno do campus	Pág.47
12	MEDIDAS DE PROTEÇÃO - NAS RELAÇÕES DE TRABALHO.....	Pág.47
13	MONITORAMENTO PARA RETORNO PRESENCIAL.....	Pág.48
13.1	Análise regional	Pág.49
13.2	Indicadores para o retorno presencial	Pág.49
14	DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO.....	Pág. 50

15	CONDUTAS EM CASO SUSPEITO.....	Pág.52
15.1	Medidas de Isolamento e Quarentena a serem adotadas na identificação de caso suspeito/confirmado	Pág.53
15.2	Identificando casos no ambiente escolar	Pág.54
15.3	Sala para atendimento para casos de COVID-19	Pág.55
16	CASOS OMISSOS.....	Pág. 56
	REFERÊNCIAS.....	Pág. 57
	ANEXOS.....	Pág. 61
	APÊNDICES.....	Pág. 63

1 APRESENTAÇÃO

Este plano de contingência para enfrentamento da COVID-19 foi construído pela Comissão de Biossegurança do Campus Passos, formada por servidores técnicos e docentes. A base para a construção deste documento foi o *Plano de Contingência*, apresentado pelo IFSULDEMINAS, que norteou a elaboração da versão 01 do Plano de Contingência para o enfrentamento da COVID-19 no Campus Passos.

O texto, descrito neste documento, trata-se de uma versão revisada e atualizada do Plano de Contingência para o enfrentamento da COVID-19 no Campus Passos.

Desde que o Ministério da Saúde decretou situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, via Portaria MS nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020, os *campi* do IFSULDEMINAS precisaram passar por adaptações, tornando-se o ensino e o trabalho remoto uma realidade durante o período de quarentena. Enquanto o trabalho remoto acontece, uma vez que as curvas de contágio são altas em todo o país, o IFSULDEMINAS vem trabalhando no sentido de pensar as melhores estratégias para que o retorno presencial aconteça de maneira segura. Assim sendo, desde maio de 2020 foi formado o Grupo de Trabalho de Biossegurança da instituição, cujo documento fundamenta este plano de contingência local.

Mediante o cenário exposto, o objetivo principal deste documento é a apresentação de recomendações e estratégias voltadas para prevenção e minimização de riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas na Instituição, que podem comprometer a saúde de todos os envolvidos. É importante ressaltar que qualquer decisão pelo retorno às atividades acadêmicas presenciais deverá ocorrer mediante avaliação Institucional conjunta com os serviços de saúde e as autoridades sanitárias, devendo ser atualizada a qualquer momento, considerando a situação ainda imprevisível com a vigente pandemia da Covid-19 e a situação epidemiológica local e da região.

As diretrizes e recomendações aqui apresentadas estão alinhadas aos conhecimentos científicos disponíveis no momento de sua construção. Atualizações serão necessárias e deverão ser realizadas de forma frequente, para as devidas adequações de acordo com a dinâmica científica. Todas as decisões e ações realizadas devem seguir as principais diretrizes, com o intuito de minimizar riscos de

uma realidade adversa e pouco conhecida. Ressalta-se que as medidas elencadas nesse documento se baseiam em evidências nacionais e internacionais a respeito do que é conhecido sobre a transmissão do SARS-CoV-2 até a sua publicação.

1.1 Situação Epidemiológica e Vacinal

Nos últimos meses, tanto o município, como o Estado e o país, enfrentaram períodos de muita preocupação com os números de COVID-19, em especial com a disseminação de variantes. Mas com o avanço da imunização, hoje, apesar da situação ainda exigir muito cuidado, o país tem conseguido reduzir a transmissão.

É próprio do processo natural e evolutivo que os vírus sofram muitas mutações. Isso leva ao surgimento de novas variantes, que podem ser mais transmissíveis e mais graves, impactando nos protocolos de controle da doença. Quanto menos os vírus circularem, menores são as chances deles sofrerem mutações.

Até o momento, cinco variantes do coronavírus despertaram a atenção/preocupação dos países, que mantêm vigilância contínua com estudos e pesquisas. São elas, a variante Alfa, encontrada pela primeira vez no Reino Unido; a variante Beta, encontrada na África do Sul; a variante Gama, encontrada primeiramente no Brasil; a variante Delta, encontrada na Índia; e a variante Ômicron, encontrada na África do Sul (BBC NEWS, 2021).

Desde o final de 2021 e início de 2022 o Brasil e o mundo estão passando por uma nova onda de casos de COVID-19. A variante ômicron, apesar de menos letal, tem se mostrado com maior poder de transmissão, sendo responsável por 58,33% dos casos no país, o que tem contribuído para os dados de 27,4 milhões de casos totais e com 638 mil óbitos, e só nos últimos dias, temos tido a cada 24 horas cerca de 140.234 novos casos e 896 mortes, enquanto em dezembro de 2021 a média estava em 4.844 casos novos e 194 óbitos a cada 24 horas (CORONAVÍRUS BRASIL).

Desde o início da imunização contra COVID-19, iniciada no Brasil no dia 18 de janeiro de 2021, apesar de elevados, tem-se observado crescimento lento, o que se atribui ao efeito da imunização da população. E desde o dia 14 de janeiro de 2022, com a inclusão da faixa etária de 05 a 11 anos, espera-se lentificar ainda mais a COVID-19 em nosso país.

No Brasil, até o momento, 173.402.815 (81,6%) já receberam ao menos uma dose da vacina, 152.496.015 (79,98%) pessoas foram totalmente imunizadas e 54.786.812 (25,8%) receberam a dose de reforço. Esses dados representam um grande avanço contra o coronavírus, uma vez que a imunização reduz 11 vezes o risco de morte.

Em Minas Gerais até o dia 13/02/2022 somavam 3 milhões de casos e 58 mil óbitos e Passos está na posição de 23ª cidade com mais casos no Estado, com 21.792 casos confirmados e 354 óbitos. E quanto à imunização, 80,03% da população já recebeu a segunda dose ou dose única e 35,15% a dose de reforço.

As vacinas adotadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) passaram por todas as etapas necessárias para a criação de um novo imunizante e cumprem critérios científicos rigorosos adotados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Para melhor atender a toda a população, foram estabelecidos grupos prioritários para a vacinação, para garantir o funcionamento dos serviços de saúde, a proteção dos cidadãos com maior risco para o coronavírus, além da preservação do funcionamento dos serviços essenciais. Para isso, foi definida uma lista de grupos prioritários, que somavam mais de 77,2 milhões de brasileiros. Confira abaixo:

- Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas;
- Pessoas com deficiência institucionalizadas;
- Povos indígenas vivendo em terras indígenas;
- Trabalhadores de saúde;
- Pessoas de 80 anos ou mais;
- Pessoas de 75 a 79 anos;
- Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas;
- Povos e comunidades tradicionais quilombolas;
- Pessoas de 70 a 74 anos;
- Pessoas de 65 a 69 anos;
- Pessoas de 60 a 64 anos;
- Comorbidades;
- Pessoas com deficiência permanente grave;
- Pessoas em situação de rua;
- População privada de liberdade;

- Funcionários do sistema de privação de liberdade;
- Trabalhadores da educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA);
- Trabalhadores da educação do Ensino Superior;
- Forças de segurança e salvamento;
- Forças Armadas;
- Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros;
- Trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário;
- Trabalhadores de transporte aéreo;
- Trabalhadores de transporte aquaviário;
- Caminhoneiros;
- Trabalhadores portuários;
- Trabalhadores industriais.

Desde janeiro de 2021, o processo de imunização vem acontecendo em todo país, e os municípios têm liberdade de organizar as suas filas de vacinação de acordo com as suas prioridades.

2 OBJETIVOS DO PLANO

Estabelecer as diretrizes informativas e formativas, recomendações e plano de adaptação do Campus Passos para o retorno às atividades presenciais de forma segura.

3 DIRETRIZES DO PLANO DE AÇÃO

Qualquer decisão deverá ser baseada em diretrizes fundamentais que são linhas mestras no norteamento de ações:

- Segurança dos servidores, colaboradores e discentes;
- Orientação e comunicação;
- Organização dos tempos, atividades e espaços;
- Garantia de direitos à saúde e educação, considerando em todos os aspectos os riscos e benefícios envolvidos.

As recomendações técnicas para o funcionamento e desenvolvimento de atividades no Campus Passos devem considerar abordagens distintas para os diferentes setores e ambientes, levando em conta o perfil e fatores de risco do público circulante e a natureza das ações desenvolvidas.

Todas as ações serão organizadas por etapas, considerando as seguintes bases mínimas:

- Evolução da pandemia COVID-19;
- Evolução da imunização nas escalas municipal, regional, estadual e nacional;
- Capacidade dos serviços de saúde instalada;
- Preservação permanente de grupos com condições de risco, capacidade de pessoal e infraestrutura do campus;
- Seguimento de orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde, bem como os boletins epidemiológicos e dados técnicos e científicos de referência;
- Espaços e condições laborais adequadas visando a proteção e prevenção do contágio para os servidores e colaboradores, assim como a aquisição e disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPI).
- Estabelecer condições organizacionais de receber os estudantes e oferecer infraestrutura que garanta a manutenção das atividades presenciais em segurança;
- Uso de medidas coletivas e individuais de biossegurança.

4 RESPONSABILIDADES

As condições laborais adequadas para os servidores, como: a disponibilização de equipamentos de proteção individual adequados, suprimento de álcool em gel e sabonete líquido, bem como as adequações ambientais necessárias, ficarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas/Gabinete, e Coordenadoria de Infraestrutura, Transporte e Serviços.

A atenção e prestação de assistência aos estudantes estará a cargo do Setor de Assistência ao Educando e do Setor de Atendimento Multidisciplinar do campus.

A Assessoria de Comunicação atuará conjuntamente nos procedimentos relacionados ao Plano Institucional de Comunicação, planejamento, implementação, execução e divulgação das ações no contexto da pandemia da COVID-19.

Será fundamental que seja realizado um processo formativo junto à comunidade acadêmica e comunidade externa do campus. O público participante dessa formação deverá ser conscientizado das responsabilidades que lhes são atribuídas e que devem ser compartilhadas, bem como os estudantes, pais e ou responsáveis. Trata-se de responsabilidade compartilhada de todos os envolvidos, pois o não cumprimento de diretrizes e recomendações técnicas nas atividades da Instituição, pode implicar em aumento de riscos, danos e comprometer a saúde de pessoas.

Se, mesmo diante de todas as recomendações acima mencionadas e após o processo de formação para a conscientização das responsabilidades individuais e coletivas, as medidas de segurança não forem cumpridas e respeitadas dentro do espaço institucional, medidas disciplinares deverão ser aplicadas, respeitando as legislações específicas.

5 LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

5.1 Em nível Federal

Segundo a Portaria Interministerial de 05 de agosto de 2021, que reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação básica nacional, tem-se como meta o retorno imediato e gradual das atividades, sem prejuízo quanto à autonomia das redes de ensino para organização de seu sistema.

Segundo o parecer de 06 de julho de 2021, que traz como proposta um projeto de resolução, o retorno presencial deve ser discutido e planejado em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação nacional, contemplando as especificidades e as necessidades de cada fase, etapa e nível, bem como de cada modalidade de educação e ensino.

Neste sentido, a definição da instituição sobre o retorno às aulas deverá considerar, primeiramente, a liberação das aulas presenciais pelas autoridades locais e, em seguida, as condições para que o retorno às aulas ocorra de forma segura, considerando os protocolos de biossegurança da localidade e o institucional, assim como, outras condições sanitárias.

5.2 Em nível Estadual

Cada protocolo deve seguir as diretrizes do Ministério da Saúde. A retomada deverá ter respeitada a autonomia das prefeituras e das famílias. Cabendo aos gestores municipais a autonomia e decidir sobre o retorno das aulas presenciais em suas cidades. Além disso, na rede estadual, os pais poderão escolher se os seus filhos retornam à escola ou se permanecem realizando as atividades de forma remota.

Como estratégia de reorganização econômica, o Estado de Minas lançou o programa Minas Consciente, que orienta a retomada segura das atividades econômicas nos municípios do Estado.

O Minas Consciente foi baseado nas informações fornecidas por diversas instituições e entidades de classe, com objetivo de auxiliar os 853 municípios do estado para que possam agir de maneira correta e responsável, mantendo os bons resultados apresentados por Minas Gerais na contenção da pandemia do novo coronavírus. Neste sentido, o plano agrega dados econômicos, mas, principalmente, dados de saúde pública para orientar uma tomada de decisão responsável, segura e consciente.

Assim, na 6ª versão revisada do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais reforça-se que as orientações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) estão em constantes mudanças e revisão porque a pandemia da COVID-19 está sempre se alterando e continua evoluindo de modos e formas diferentes de acordo com as medidas de prevenção que temos disponíveis. Com base nisso, o protocolo trouxe como principais modificações a retomada obrigatória de alunos às atividades escolares presenciais e a revogação da distância de 0,90 metros (90cm) entre alunos nas salas de aula e nos demais espaços escolares, bem como no transporte escolar. No entanto, o mascaramento universal e as demais medidas de proteção permanecem como obrigatórias para instituições públicas e privadas.

Na 7ª edição do Protocolo Sanitário, publicado em janeiro de 2022, recomenda o controle do fluxo de entrada e saída da instituição escolar, o controle de comunicante e revoga recomendações anteriores, como:

- Escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, desde que se evite aglomerações;

- A orientação das mesas, cadeiras na mesma direção (em vez de ficar de frente uma para o outra);
- Reuniões com os pais por meio virtual;
- Não realizar reuniões presenciais.

5.3 Em nível Municipal

Por conta do novo cenário epidemiológico de Passos, com redução do número médio de transmissão da COVID-19, com redução drástica dos casos que exigem internação, foi publicado na data de um de abril de 2022, o novo decreto com as novas medidas de prevenção de contágio que coloca o uso das máscaras como facultativo em ambientes abertos e fechados.

5.4 Em nível institucional

Segundo a Instrução Normativa No 02 da PROEN/IFSULDEMINAS, publicada em 27/01/2022, estabelece as orientações para organizar o retorno seguro ao ensino presencial, de forma que as atividades letivas remota ou semipresencial são uma condição excepcional reservadas para o grupo de risco e surgimento de casos. A presencialidade do ano letivo 2022 está condicionada à revisão e observância dos protocolos de biossegurança estabelecidos pelas unidades.

A higienização das mãos e a utilização de máscara são obrigatórios para os estudantes e servidores da instituição. A não utilização da máscara, em caso de reiteração, pode ensejar infração disciplinar, nos termos do inciso I a IV do art. 13 da Resolução CONSUP nº 118/2016.

Art. 13 – Constituem medidas educativo-disciplinares:

- I – Orientação
- II – Advertência Verbal
- III – Advertência Escrita
- IV – Suspensão de toda e qualquer atividade acadêmica e escolar
- V – Suspensão do Regime Residencial e

VI – Transferência Compulsória.

§ 1º – As medidas de Orientação e Advertência Verbal e/ou Escrita serão aplicadas por no mínimo dois membros da equipe multidisciplinar do Serviço e da Coordenadoria de Assistência ao Educando, desde que condizentes com as atribuições específicas do seu cargo e anotadas em ficha de registro do discente conforme procedimento de cada campus, preservando-se o direito ao contraditório e ampla defesa do discente.

§ 2º – Garantido ao discente o direito à recuperação e/ou exame final para todos os níveis de ensino, preservando-se o direito ao contraditório e ampla defesa do discente, a medida de Suspensão de toda e qualquer atividade acadêmica e escolar será aplicada: a) pela CGAE, SAE ou equivalente, após análise de sua equipe multidisciplinar, por um período não superior a 5 (cinco) dias letivos. b) pela Comissão Disciplinar prevista no Capítulo VIII, alínea A, não ultrapassando o prazo de 20 (vinte) dias letivos.

§ 3º – A medida de Suspensão do Regime Residencial será aplicada pela CGAE, SAE ou equivalente, após análise de sua equipe multidisciplinar, sendo o período máximo de 1 (um) ano letivo e com retorno imediato ao término da suspensão, preservando-se o direito ao contraditório e ampla defesa do discente. a) O discente ao qual for aplicada essa medida poderá solicitar a reavaliação da suspensão do uso da moradia estudantil, a qualquer tempo, dentro do prazo da suspensão sofrida, sendo analisada pela equipe multidisciplinar.

§ 4º – A medida de Transferência Compulsória será referendada pelo Diretor Geral, mediante parecer de Comissão Disciplinar, expedido “ex officio” a Guia de Transferência pela Secretaria de Registros Escolares ou Acadêmicos, mediante solicitação de abertura de processo disciplinar pela CGAE, SAE ou equivalente, preservando-se o direito ao contraditório e ampla defesa do discente.

6 PLANO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

6.1 Sensibilidade de pais e/ou responsáveis

Previamente ao retorno às aulas, os alunos e quando necessário, seus responsáveis, deverão receber informações/orientações quanto aos sintomas da COVID-19, além de uma solicitação para que os alunos não compareçam aos campi se apresentarem tais sintomas.

Devem ser repassadas orientações sobre as condutas para os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, tais como isolamento domiciliar, desinfecção de ambientes e utensílios, quais serviços de saúde procurar, etc.

Ocorrendo suspeita de COVID-19 quando o discente estiver no campus, um membro da Coordenadoria de Assistência ao Educando do campus deve ser acionado para realizar os encaminhamentos necessários. O discente que teve contato com caso suspeito ou positivo de COVID-19 deve ser orientado a realizar isolamento domiciliar e a procurar o serviço de saúde.

6.2 Sensibilização da comunidade acadêmica para novas rotinas

O Campus Passos pode atuar como um agente estratégico para a promoção da educação em saúde. Deste modo, são eixos importantes para este processo: análise do cenário epidemiológico da COVID-19, com enfoque para a realidade loco-regional, em especial, análises das situações epidemiológicas dos municípios de origem de discentes, servidores e colaboradores e ações de apoio em vigilância em saúde.

Assim, deverá executar um plano de conscientização e educação em saúde para estudantes, pais e ou responsáveis, servidores e colaboradores, com ações iniciais e continuadas, informando:

- Doença, formas de transmissão, práticas de proteção e segurança;
- Normas de higiene e limpeza;
- Organização da comunicação com a comunidade envolvida;
- Procedimentos individuais e em ambientes coletivos;
- Procedimentos para o retorno, gradual e intermitente, quando autorizado por autoridades sanitárias;
- Importância da vacinação para prover a imunização da comunidade;
- Atualização do cartão vacinal para estudantes e servidores;

- Alertas sobre informações falsas e fake news sobre a COVID, sobre medicamentos e vacinação.

6.3 Sensibilização das equipes de limpeza

Deve-se dar atenção especial à capacitação da equipe de limpeza e manutenção que, além de passar por orientações em protocolos de saúde, deverá aprender sobre os novos procedimentos de limpeza, desinfecção, descarte e gestão de suprimentos. É recomendável que os responsáveis pelo transporte dos discentes, servidores e colaboradores façam parte dessas ações de educação em saúde, de iniciativa da Instituição, para subsidiar medidas que objetivem a preservação da saúde.

6.4 Ações para serem mantidas ou implantadas

- Realizar o controle e monitoramento do acesso de pessoas externas ao campus, mediante justificativa para o acesso e respeitando os horários e restrições dos setores;
- Só permitir a entrada, no campus, de pessoas que estejam utilizando máscaras, que não apresentem um perfil clínico de caso suspeito, como descrito no protocolo;
- Medidas que garantam o distanciamento de pessoas em áreas internas de convivência, como a praça e pátio;
- A prestação de serviço ao público deve ser realizada preferencialmente com agendamento;
- Sinalizações adequadas com informações sobre técnica de lavagem das mãos e lembretes de utilização de sabonete/álcool gel;
- Sinalização para uso de bebedouros;
- Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), devem ser lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou de uso pessoal;
- Banner, sons e vídeos com informações didáticas sobre sintomas e a importância da vigilância rigorosa e responsabilidade de todos com o grupo;
- Canais que facilitem a comunicação com os pais, responsáveis e/ou familiares de todos os envolvidos deverão ser criados para os alertas, responsabilidades e obtenção de informações gerais;

- Campanha de incentivo à vacinação contra a COVID-19.

7 PLANO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE RISCO PARA COVID-19

Para que sejam estabelecidas ações seguras de funcionamento de setores administrativos e das atividades de ensino, pesquisa e extensão, tem sido feito um mapeamento de condições de risco para COVID-19 em servidores, colaboradores e estudantes:

São condições de risco:

- Doenças cardíacas: graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica); miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica); doença cardíaca congênita;
- Doença respiratória: doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); asma moderada ou grave; doenças pulmonares intersticiais com complicações; fibrose cística com infecções recorrentes; displasia broncopulmonar e com complicações; doença pulmonar crônica da prematuridade;
- Imunodepressão e/ou imunossupressão causadas por doenças e/ou medicamentos; por quimioterapia e/ou radioterapia; por transplantes de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Doenças renais crônicas: estágio avançado (graus 3, 4 e 5); em diálise;
- Doenças cromossômicas que se relacionem com fragilidade imunológica;
- Doenças neurológicas progressivas: doença incapacitante; fraqueza muscular generalizada; dificuldade respiratória; dificuldade na deglutição;
- Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- Doenças hematológicas, incluindo anemia falciforme e talassemia;
- Doença hepática: em estágio avançado;
- Diabetes: descompensada (a juízo clínico);
- Gestante de alto risco;
- Estudante que reside com família do grupo de risco;

Mas lembramos que a relação de grupos de risco pode ser alterada conforme diretrizes do Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde (Minas Consciente, versão 3.10).

7.1 Atenção ao público da educação especial

O Conselho Nacional de Educação (CNE), articulado com as ações da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP/MEC), no dever de orientar o retorno às aulas para o público da Educação Especial no contexto da pandemia pela COVID-19, apresenta que o retorno dos estudantes com deficiência deve ser cuidadosamente planejado, assim como, o dos demais membros da comunidade escolar. É importante destacar que não existe correlação automática entre deficiência e risco para a COVID-19 e que o laudo de deficiência não pode ser aceito como justificativa para que estes estudantes não retornem às atividades presenciais. Assim, sempre que possível e seguro, recomenda-se que os jovens com deficiência voltem às aulas juntamente com os demais estudantes, sendo fundamental que os dirigentes dos sistemas de ensino considerem a necessidade de medidas específicas e priorizem as providências de segurança e prevenção relativas ao retorno às aulas presenciais para todos os alunos inclusive para aqueles com deficiência.

A decisão sobre o retorno destes estudantes deverá envolver:

- Avaliação da equipe escolar, que deverá contar com apoio de equipe multidisciplinar do sistema de ensino ou rede;
- Aceitação expressa da família de estudante menor de idade;
- Manifestação expressa do estudante maior de idade, quando este tiver condições plenas de emitir sua decisão.

Neste contexto, caberá à instituição tomar providências para promoção da acessibilidade e segurança de saúde dos estudantes no retorno às aulas presenciais, devendo remover quaisquer barreiras que impeçam sua plena e efetiva participação em igualdade de condições com os demais estudantes.

8 AÇÕES DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE

Para atenuar ou impedir a transmissão viral, será importante que setores reorganizem as suas atividades, visando proteger o trabalhador e estudante, como:

8.1 Atividades de Ensino

A retomada das atividades escolares presenciais de Ensino deve ser feita com cautela, respeitando as recomendações da Organização Mundial de Saúde vigentes para cada fase da pandemia, Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde estaduais e municipais. Recomenda-se, fortemente, que enquanto a COVID-19 esteja circulando e que a população ainda não tenha sido imunizada, que as ações relacionadas ao ensino sejam planejadas visando a segurança de todos os envolvidos.

Para retomada das atividades escolares presenciais relacionadas ao ensino com segurança serão estabelecidas quatro categorias principais de organização:

- Infraestrutura Física;
- Programação das aulas e organização curricular;
- Transporte, serviços de alimentação, biblioteca e banheiros;
- Políticas de saúde e comportamento.

Para a organização das atividades de ensino, deve-se considerar as seguintes ações:

- Recomenda-se o controle do fluxo de entrada e saída da instituição escolar, evitando aglomerações (Protocolo Sanitário-MG, 7a versão);
- Para a organização dos horários de aulas, as coordenações dos cursos devem levar em conta a limitação do número de alunos por ambiente. Para as turmas maiores, como as turmas de alunos ingressantes, deve-se ocupar as salas de aula mais amplas e com menor incidência de raios solares, evitando assim a necessidade de fechar as cortinas e mudar as carteiras de lugar (Ex: no Bloco D, deixar as salas de aula do lado esquerdo para as turmas ingressantes e com maior número de estudantes, pois se tratam de salas de aula com menos incidência de raios solares);
- Para as aulas realizadas em laboratório, sobretudo os laboratórios da área de informática, é importante que as turmas sejam divididas de maneira que o espaço não fique 100% ocupado, evitando assim a proximidade entre os estudantes. Evita-se também que o ambiente se aqueça e comprometa o funcionamento das máquinas, uma vez que o ar condicionado e ventiladores apresentam uso limitado;
- Quando possível, incentivar os docentes a realizarem as atividades em ambientes externos;

- Os alunos deverão ter lugares fixos para assistirem às aulas;
- Recomenda-se a criação de um “mapa de lugares” ou “mapa de carteiras”. Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala de aula durante o dia. É o professor que deverá se deslocar até a sala de aula. Nas mudanças necessárias, os alunos devem lavar as mãos e as salas devem ser higienizadas antes de cada troca de turma;
- Torna-se opcional o aferimento da temperatura corporal na(s) portaria(s) do campus, de acordo com a norma técnica apresentada pelo fabricante.

8.2 Estágios

Os estágios supervisionados obrigatórios e não obrigatórios deverão ser, preferencialmente presenciais, respeitando as recomendações dos protocolos de biossegurança (quando houver) da empresa/instituição ofertante. Está mantida a possibilidade do estágio por intermédio do sistema home-office, conforme a autorização da empresa/instituição, conforme Instrução Normativa Institucional 02/2022.

Para o retorno das atividades de estágio, é importante seguir as Instruções Normativas da instituição, bem como o monitoramento epidemiológico do município e o uso de medidas de proteção individuais e coletivas de biossegurança.

Antes de iniciarem as atividades, os estudantes deverão receber orientações das medidas de biossegurança e as mesmas devem ser seguidas de acordo com cada ambiente.

8.3 Atividades Administrativas

Visando reduzir riscos envolvidos com a pandemia da COVID-19, é crucial a manutenção das medidas de contingência aqui instruídas e também:

- Manter o ambiente arejado e com as janelas e portas abertas;
- Evitar, na medida do possível, viagens ou deslocamentos que não sejam estritamente necessários, mesmo para outros municípios;
- Garantir o provimento de dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com preparações para as mãos, como álcool em gel, em pontos de maior circulação, tais como: recepção, corredores de acessos;

- Estimular a realização de reuniões virtuais, por videoconferência, webconferência ou ferramentas similares do tipo à distância;
- Buscar manter em alerta os alunos e servidores envolvidos diretamente no enfrentamento da pandemia principalmente quanto à necessidade de manter a segurança individual com o uso de EPI adequados;

O gestor e fiscal de contrato dos serviços terceirizados, deverão ter subsídio Institucional para conseguirem seguir e manter as regras estabelecidas para os colaboradores da limpeza, vigilantes, porteiros, zeladores, motoristas e outros.

Além disso, nos locais em que se realizam trabalhos essenciais deverão:

- A organização deve adotar medidas para aumentar o distanciamento e diminuir o contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo, com orientações para que se evitem contatos próximo como abraços, apertos de mão e conversações desnecessárias;
- Deve ser mantida distância mínima de um metro entre os trabalhadores e entre os trabalhadores e o público;
- Para as atividades desenvolvidas em postos fixos de trabalho, manter o uso de máscara cirúrgica ou de tecido, e adotar divisórias impermeáveis ou fornecer proteção facial do tipo viseira plástica (face shield) ou óculos de proteção (Portaria Interministerial-janeiro 2022).
- Garantir a intensificação da limpeza dos banheiros, principalmente quanto ao uso de álcool 70%, nas torneiras, válvulas de descargas e trincos/maçanetas de portas, seguindo os demais protocolos de higiene instituídos;
- Garantir a realização da limpeza e desinfecção das superfícies das salas em uso e demais espaços, assim como do mobiliário e equipamentos existentes, de forma intensiva, se possível após cada troca de turma na sala;
- Preconiza-se a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção com álcool 70% ou hipoclorito de sódio (0,1% a 0,5%).

8.4 Reuniões entre equipe técnica, pesquisadores e público externo

Com o retorno das atividades presenciais, as reuniões passam a ser presenciais. Devendo, quando ocasionar risco à saúde, acontecer de forma remota.

8.5 Atividades de Pesquisa e Extensão

Com a Instrução Normativa 02/2022 da PROEN/IFSULDEMINAS, as atividades de pesquisa e extensão retornam de forma presencial.

Assim, para o retorno, será preciso haver planejamento das ações que deverão ser realizadas, seguindo o monitoramento epidemiológico do município e o atendimento ao protocolo de biossegurança.

8.6 Eventos e Visitas Técnicas

Os eventos estão liberados desde que atendam as condições de ocupação e distanciamento estabelecidas pelo decreto 629 de 01 de fevereiro de 2022:

- uso obrigatório e correto de máscaras em via pública e em ambiente fechado;
- higienização dos ambientes e disponibilidade de dispensadores e álcool em gel;
- distanciamento linear de 1 metro para filas;
- em eventos, não ultrapassar 50% da capacidade máxima de pessoas nos estabelecimentos, com limite máximo de 150 pessoas.

Fonte: https://www.passos.mg.gov.br/arquivos/629-22_-_consolida_normas_relativas_a_onda_verde_e_revoga_o_04083127.pdf

Da mesma forma as visitas técnicas, seguindo todas as condições adequadas de biossegurança para transportar e reunir pessoas.

9 MEDIDAS DE PROTEÇÃO - INDIVIDUAL

As medidas de proteção individual são medidas que, por proteger o indivíduo, devem ser obrigatórias dentro da instituição. São elas:

- Uso obrigatório de máscara dentro dos ambientes fechados da instituição de ensino, sendo facultativo o uso apenas nos ambientes abertos, exceto na presença nas filas, entrada e saída do campus;

- Sempre que a máscara estiver umedecida ou se for comprometida de alguma forma, recomenda-se trocá-la imediatamente;
- Disponibilizar os EPIs necessários para cada tipo de atividade executada e/ou em conformidade com a atribuição específica do servidor;
- Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%;
- Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com o cotovelo flexionado ou utilizar lenço de papel;
- Se utilizar lenço descartável para higiene nasal deverá descartá-lo, em uma lixeira dentro do banheiro, imediatamente após o seu uso;
- Realizar imediatamente a higienização das mãos após tossir ou espirrar;
- Evitar tocar na face, olhos, boca e nariz;
- Evitar contato físico ao cumprimentar outras pessoas;
- Evitar compartilhar objetos de uso pessoal;
- Nas fases iniciais do retorno, as pessoas que apresentarem condições de risco para a COVID-19 deverão permanecer em casa e realizar as atividades remotamente;
- Profissionais e alunos que apresentarem sintomas relacionados à COVID-19 não deverão comparecer à Instituição de Ensino;
- Esses profissionais e alunos, com sintomas relacionados à COVID-19, devem procurar atendimento médico para avaliação e orientação sobre o isolamento domiciliar. Se sua condição clínica permitir, eles realizarão suas atividades remotamente.

As medidas de proteção individual estão especificadas por categoria de ocupação no Anexo 1.

9.1 Higiene das mãos

Todas as pessoas, ao adentrarem nas instalações do Campus Passos, deverão proceder à correta higienização das mãos, de acordo com a técnica preconizada.

A adoção dessa prática é uma das formas conhecidas de prevenção à transmissão e contágio do novo coronavírus, que pode causar a COVID-19 (OMS, 2020). Objetiva remover microrganismos que colonizam as camadas superficiais da pele, assim como o suor, a oleosidade e as células mortas, retirando a sujeira propícia à permanência e à proliferação de microrganismos (BRASIL, 2012).

A técnica de higienização de mãos preconizada é a que segue (BRASIL, 2020):

- Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se à pia;
- Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos;
- Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si;
- Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos, e vice-versa;
- Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais;
- Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem, e vice-versa;
- Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular, e vice-versa; friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular, e vice-versa;
- Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular, e vice-versa; enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabão. Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira;
- Fechar a torneira utilizando o papel toalha descartável, caso não seja de acionamento automático ou por pedal;
- Secar as mãos com papel toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos; desprezar o papel toalha na lixeira para resíduos comuns.

OBSERVAÇÕES:

- A duração de todo o procedimento é de 20-60 segundos.
- Não devem ser usados anéis e pulseiras, pois podem acumular sujeiras.
- Manter as unhas limpas e aparadas;
- Não toque na torneira e na pia durante o procedimento.

- Descarte o papel toalha em local apropriado.
- Para a fricção das mãos com álcool-gel 70%, a técnica preconizada é (BRASIL, 2020):
- Aplicar uma quantidade suficiente de álcool-gel 70% em uma das mãos em concha, cobrindo toda a superfície;
- Friccionar a palma das mãos entre si;
- Friccionar a palma direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos, e vice-versa;
- Friccionar as palmas entre si, com os dedos entrelaçados;
- Friccionar o dorso dos dedos de uma mão na palma da mão oposta;
- Friccionar o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita, em movimento circular, e vice-versa;
- Friccionar as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, em movimento circular, e vice-versa.

Para garantir o benefício do uso de álcool-gel 70%, não pode haver presença de sujidade visível nas mãos.

9.2 Etiqueta respiratória

A etiqueta respiratória se refere aos hábitos desejáveis de boa conduta em sociedade para situações de espirros, tosse e coriza e resulta na construção de um ambiente mais saudável e com respeito ao coletivo.

Isso se justifica porque, quando alguém tosse ou espirra, pulveriza pequenas gotas líquidas do nariz e/ou da boca, as quais podem disseminar o novo coronavírus. Entende-se que a proximidade entre as pessoas possibilita a inspiração de gotículas potencialmente contaminadas.

Assim, observar a etiqueta respiratória também contempla usar a máscara facial de forma correta e cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou lenço descartável quando tossir ou espirrar; na impossibilidade de ser usado o lenço, proteger a face com a dobra do cotovelo; evitar tocar olhos, nariz e boca. As mãos tocam muitas superfícies e podem ser infectadas por vírus e, uma vez contaminadas, podem transferir o vírus para os olhos, nariz ou boca e causar a doença.

Outras ações são não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, talheres, materiais de escritório e afins e evitar a prática de cumprimentar com aperto de mãos, beijos, abraços ou qualquer tipo de contato físico.

9.3 Máscaras faciais

9.3.1 Tipos de Máscaras

- **Respiradores ou Máscaras faciais de filtragem:** são EPI projetados para filtrar partículas menores transportadas pelo ar, sendo consideradas máscaras de filtragem de alto desempenho. Ao serem ajustados à face, proporcionam uma vedação adequada, protegendo contra aerossóis, além de reter gotículas e evitar o contato das mãos com a boca e o nariz. Devem ser utilizadas por profissionais de saúde, ou apoio, contra aerossóis contendo agentes biológicos, são indicadas máscaras com uma eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até $0,3\mu$, ou seja, os respiradores do tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3. Os respiradores PFF seguem as normas brasileiras (ABNT/NBR 13698: 2011 e ABNT/NBR 13697: 2010) e europeia, enquanto que os respiradores N95 atende à normativa americana (PEPTS - FIOCRUZ, 2020).
- **Máscaras cirúrgicas:** A máscara cirúrgica é um artigo de não tecido (por exemplo: polipropileno, poliestireno, policarbonato, polietileno, celulose e poliéster) com uma camada interna e outra externa, além de um material filtrante. É confeccionada em tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar, com eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) de no mínimo 95% e eficiência de filtragem de partículas (EFP) de mínimo de 98% – o que o diferencia do tecido-não-tecido popularmente utilizado e conhecido como TNT. Fornece uma barreira física contra gotículas e respingos de sangue ou outros fluidos corporais, impedindo também a transmissão pelo contato das mãos com a boca e nariz. Embora possua um elemento filtrante e um clipe nasal para ajuste ao contorno do rosto do usuário, este tipo de máscara não fornece uma vedação adequada nem proteção respiratória contra aerossóis (PEPTS - FIOCRUZ, 2020).

- **Máscaras de tecido:** Tratam-se de máscaras de proteção de uso não profissional, indicadas para uso pela população em geral, como uma barreira física para reduzir a disseminação de gotículas e secreções expelidas pelo nariz e/ou boca do usuário no ambiente. Diferentes modelos e tecidos têm sido utilizados para confecção deste tipo de máscara. O Ministério da Saúde recomenda os seguintes tecidos, em ordem decrescente de capacidade de filtragem: 1) saco de aspirador, 2) cotton (composto de poliéster 55% e algodão 45%), 3) algodão e 4) fronhas de tecido antimicrobiano. Recentemente, a OMS recomendou o uso de máscaras constituídas por três camadas, sendo uma camada externa resistente à água (por exemplo, o polipropileno, poliéster ou ambos), uma de filtro (tais como o polipropileno ou camada extra de algodão) e uma camada interna de material que absorva a água (como o algodão) (PEPTS - FIOCRUZ, 2020).

OBSERVAÇÕES:

As máscaras faciais são de uso obrigatório e devem ser de tripla proteção. E recomendações devem ser seguidas, como:

- Coloque a máscara, observando se a boca e o nariz estão cobertos e ajustando o elástico atrás das orelhas, para minimizar o espaço entre o rosto e a máscara;
- Durante o uso da máscara, evite tocá-la;

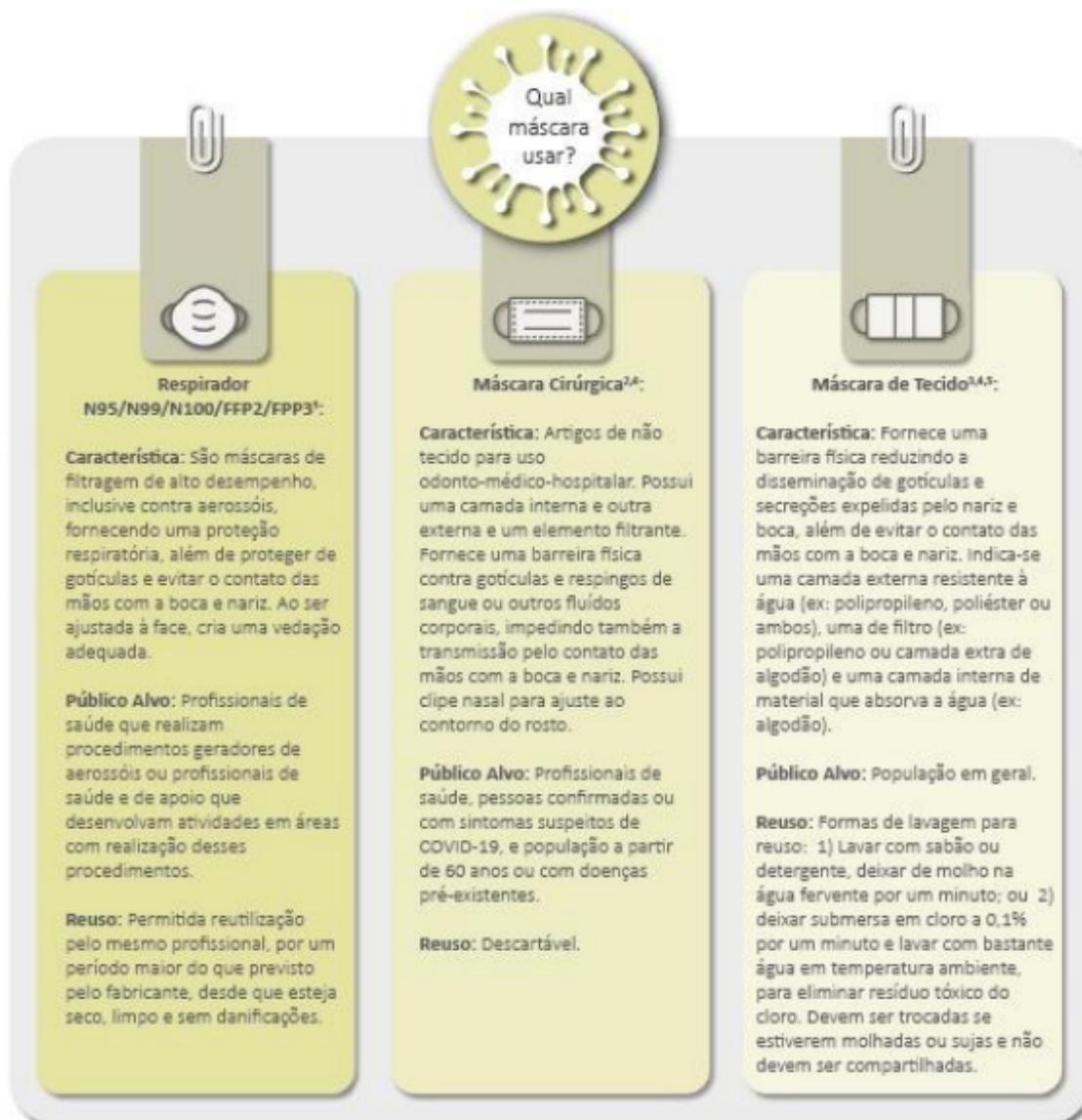


IMAGEM 2 – Uso de máscaras

Fonte: PROGRAMA DE EVIDÊNCIAS EM POLÍTICAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FUNDAÇÃO OSWALDO – Brasília, Brasil. (PEPTS - FIOCRUZ, 2020). Acesso: dia 04/01/2021. Disponível em: [Informe Uso_Máscaras_final.PDF.pdf \(fiocruz.br\)](https://www.fiocruz.br/pepts/pt-br/uso-mascaras-final.pdf)

- Máscaras cirúrgicas deverão ser trocadas após cada atendimento ou quando estiverem úmidas;
- Substituir a máscara de tecido por outra máscara limpa e seca a cada 03 horas, ou assim que se tornar suja ou úmida. Providenciar a guarda em embalagem hermeticamente fechada até que seja possível submeter ao processo de lavagem ou descarte;
- A remoção da máscara deve ser realizada com a técnica apropriada: segurando pelo elástico, sem tocar na sua parte da frente;

- A higienização das mãos deverá ser realizada obrigatoriamente após cada troca de máscara;
- A máscara deverá ser substituída por outra assim que estiver danificada ou úmida;
- As máscaras descartáveis não deverão ser reutilizadas (salvo a N95, que poderá ser reutilizada por até 12 horas, desde que não esteja danificada, molhada ou dobrada);
- Após o uso, as máscaras deverão ser descartadas em um saco de papel ou plástico fechado, em uma lixeira dentro do banheiro. Nunca jogar na lixeira destinada a materiais recicláveis.

9.4 Óculos de proteção e face shield/protetor facial

- Usados no contato com usuário acometido por sintomas respiratórios a uma distância menor que 1,5 metros;
- O uso do protetor facial não exclui a obrigatoriedade da máscara facial;
- Não se deve compartilhar o EPI, ainda que seja limpo; cada profissional deve ter o seu;
- Deverão ser limpos após cada atendimento ou contato, com uso de luvas limpas de procedimento e água e sabão ou álcool 70%.

9.5 Avental descartável

- É indicado no atendimento em saúde, a fim de evitar a contaminação da pele e roupa e a contaminação profissional;
- Deve ser impermeável, de mangas longas, punho de malha ou elástico e abertura posterior, com gramatura mínima de 50 g/m²;
- Após o uso, o avental deverá ser descartado como resíduo infectante.

9.6 Gorro/touca

- O gorro deverá ser utilizado em situações com risco de geração de aerossol;
- Deverá cobrir todo o couro cabeludo, sendo indicado, portanto, o modelo com elástico em toda a abertura;
- É de uso único e deve ser descartado após o atendimento de cada usuário, em resíduo infectante.

9.7 Luvas de procedimento

As luvas deverão ser utilizadas no caso de contato com usuários com suspeita ou confirmação de contaminação, além do atendimento clínico de rotina.

As seguintes recomendações devem ser observadas:

- As luvas devem ser trocadas quando danificadas;
- As luvas devem ser descartadas em resíduo contaminado após o contato com o usuário;
- Quando calçadas as luvas, não se deve tocar outras superfícies ou materiais, como portas, maçanetas e telefone, evitando-se a transferência do vírus do paciente para o ambiente;
- Não lavar luvas nem as reutilizar;
- Após a retirada das luvas, proceder à higienização das mãos imediatamente, com água e sabão;
- Seguir a técnica correta de remoção de luvas, para evitar a contaminação das mãos: retire as luvas puxando a primeira pelo lado externo do punho, com os dedos da mão oposta; segure a luva removida com a outra mão enluvada; toque a parte interna do punho da mão enluvada com o dedo indicador oposto (sem luvas) e retire a outra luva.

10 MEDIDAS DE PROTEÇÃO - COLETIVAS

A aplicação das medidas coletivas contribui para a proteção da saúde dos trabalhadores e estudantes.

Assim, deve-se:

- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino;
- Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online);
- Priorizar o fornecimento de água potável de modo individualizado. Interditar os bebedouros que possibilitem o contato da boca com o dispensador de água, deixando apenas os do tipo “torneira”;
- Além de ações voltadas para o distanciamento, ocupação, ventilação de ambientes, transporte de trabalhadores e estudantes e processos de limpeza e desinfecção ambiental, como descritos a seguir.

10.1 Distanciamento social

Com a última reformulação do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Presenciais Escolares, retomada obrigatória de alunos às atividades escolares presenciais e a revogação do distanciamento entre alunos nas salas de aula e nos demais espaços escolares, mantendo que os alunos tenham lugares fixos para assistirem às aulas. Para isso recomenda-se a criação de um “mapa de lugares” ou “mapa de carteiras”.

10.2 Sistema de ventilação dos ambientes

Assim como descritos em alguns países como no Japão, Alemanha e China, o novo coronavírus pode ser transmitido por gotículas geradas pela nossa fala e respiração, transportadas por meio do fluxo de ar dos aparelhos de ar condicionado. Em um dos estudos destes países, foi constatado que o intenso fluxo de ar condicionado em um ambiente fechado é capaz de levar as gotículas respiratórias de uma mesa para outra, mesmo se ela estiver a muitos metros de distância.

Desta forma, deve-se evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) (Protocolo Sanitário-MG, 7a versão).

Os ambientes fechados devem ser arejados com janelas e portas abertas (uso de correntes amarelas nas portas para evitar entrada de pessoas estranhas ao serviço).

Janelas e portas devem ser mantidas abertas para circulação de ar eficaz. Ventiladores devem ser usados em posição fixa, com fluxo de ar direcionado ao exterior. Imprescindível a limpeza periódica dos ventiladores.

Recomenda-se ainda que os locais comecem a receber ventilação natural ou mecânica pelo menos duas horas antes do expediente.

Espaços em que o uso de ar-condicionado for imprescindível, devem ter sua ventilação mecânica combinada por exaustores. Os equipamentos de exaustão não deverão ser desligados durante a realização de atividades, mesmo que o ambiente esteja muito quente ou frio, ou que eventualmente produzam ruídos. Desligar o equipamento impede o fornecimento de ar fresco. É fundamental certificar-se,

portanto, de que os sistemas de exaustão ou ventilação instalados nos espaços escolares estejam operando adequadamente e fornecendo qualidade de ar interno aceitável para o nível de ocupação.

Deve-se evitar a utilização do condicionador de ar; mas, na impossibilidade de manter a ventilação natural, faz-se necessário garantir a abertura da sala (portas e janelas) na troca de turnos, para promover a renovação do ar.

10.3 Transporte e veículos oficiais

Seguindo as recomendações sanitárias do Estado de Minas Gerais para as Instituições de Ensino, versão 7 (2022):

- Uso obrigatório de máscara, pelo motorista e pelos passageiros, durante todo o trajeto;
- Manter registro de todos os usuários dos transportes, listados por veículos e viagens;
- Optar, sempre que possível, pelo uso de ventilação natural, mantendo janelas dos veículos abertas. Caso não seja possível manter a ventilação natural, a utilização de ar condicionado não deve haver recirculação de ar;
- Uso obrigatório de EPIs pelo motorista;
- Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os passageiros possam higienizar as mãos;
- Desinfecção interna do veículo, obrigatoriamente após cada viagem;
- Deve ser avaliada a possibilidade de delimitação de uma escala para o embarque e desembarque dos passageiros, de acordo com suas especificidades, evitando deste modo, a ocorrência de aglomerações.

O acesso até a escola pode variar muito, assim sugere-se identificar as formas de transporte e orientar para que os responsáveis pelos veículos determinem número máximo de alunos para cada tipo de veículo escolar, visando manter um distanciamento adequado e a ventilação máxima do ambiente interno.

Para isto, sugere-se como ação educativa da Instituição, entrar em contato com os responsáveis e combinar ações de segurança/higiene que protejam os estudantes, além de promover outras ações educativas como a criação de catálogos informativos, palestras ou orientações diversas.

Ressaltando, cabe aos usuários do transporte tanto em sua ida ou retorno para as atividades acadêmicas ou mesmo durante alguma visita técnica ou atividade de campo, seguir os seguintes procedimentos recomendados pelo MEC (2020):

- Usar máscara, obrigatoriamente;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
- Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
- Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
- Deixar as janelas do transporte abertas;
- Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% durante o percurso;
- Fazer a higienização das mãos, assim que entrar na escola;
- Fazer a higienização das mãos, assim que entrar em casa no retorno da escola;
- Evitar pagamento com dinheiro, usando cartão ou do sistema de bilhetagem eletrônica;
- Caso se dirija ao trabalho utilizando veículo próprio, táxi ou transporte por aplicativo, deve higienizar as mãos antes de entrar e ao sair do carro;
- Os motoristas dos veículos devem higienizar a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança, utilizando álcool em gel 70% ou outro produto devidamente aprovado pela Anvisa.

10.4 Limpeza e desinfecção

- As superfícies e os equipamentos que exijam contato físico (terminais coletivos de ponto eletrônico, pisos, maçanetas, corrimãos, descarga de vasos sanitários, torneiras, assentos coletivos e seus apoios para braço, telefones, interruptores, dentre outros) devem ser higienizados, com frequência e de acordo com o fluxo de pessoas, no decorrer da jornada de trabalho;
- A limpeza e desinfecção periódica de todos os ambientes e equipamentos de trabalho/estudo deve ser reforçada, incluindo, mesas, bancadas, máquinas, computadores, cadeiras entre outras;
- É de responsabilidade da equipe de limpeza realizar a assepsia e desinfecção, de maneira reforçada, nos banheiros e instalações sanitárias,

bem como em outros ambientes coletivos e de grande circulação de pessoas, no mínimo, 2 (duas) vez por dia;

- Nas práticas de limpeza e desinfecção dos ambientes, devem ser utilizados produtos saneantes com potencial de inativação dos vírus. Esses produtos e procedimentos devem estar em conformidade com o disposto nos documentos emitidos pela Anvisa;
- Nos casos de usuários com deficiência física, objetos de toque/contato frequente devem ser higienizados antes e após o toque da pessoa que estiver auxiliando;
- O álcool 70% em gel deve ser disponibilizado em dispenser em locais de fácil visualização e próximo aos ambientes e espaços de trabalho/estudo. Internamente nos ambientes de trabalho poderá ser usado frascos de álcool 70% em gel para a higienização das mãos;
- Recomenda-se remover permanentemente os tapetes e carpetes, pois não favorecem o acúmulo de partículas virais e dificultam o processo de limpeza do piso;
- As lixeiras para coleta de resíduos comuns e material infectante devem ser identificadas, uso de sacos plásticos adequados e disponibilizados em locais estratégicos e de fácil acesso;
- A higienização de lixeiras comuns e o descarte do lixo deve ser de forma regular e seguir as normas de biossegurança estabelecidas;
- O horário do término de cada atividade acadêmica ou administrativa deve ser rigorosamente cumprida como forma de garantir em tempo hábil a reorganização e higienização dos materiais, equipamentos e espaços para que não ocorra atraso na próxima atividade prevista em cada espaço;
- Evitar manuseio das persianas e cortinas e manter higienização periódica das mesmas em todos os ambientes;
- Armários de guarda de pertences (alunos/docentes) devem ser manuseados obedecendo as normas de higienização antes e após o uso com álcool 70%;
- Pisos, corredores, rampas e escadas, inclusive áreas abertas, deverão proceder com a limpeza úmida seguida da desinfecção com solução de ação desinfetante, germicida ou sanitizante.

Os produtos desinfetantes aprovados pela Anvisa para o combate de microrganismos semelhantes ao novo coronavírus, foram disponibilizados no sítio

eletrônico da Agência.

Seguem os produtos que podem ser utilizados para desinfecção de ambientes externos:

- Hipoclorito de sódio ou cálcio, na concentração de 0,5%;
- Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio);
- Peróxido de hidrogênio 0,5%;
- Ácido peracético 0,5%;
- Quaternários de amônio, por exemplo, como o cloreto de benzalcônio 0,05%;
- Desinfetantes com ação virucida.

Fonte:

http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantespopulacao-dev-e-usar-produtos-regularizados/219201

11 MEDIDAS DE PROTEÇÃO - EM AMBIENTES ESPECÍFICOS

11.1 Portaria/ Recepção

- Ao entrar no campus o usuário deverá realizar a higienização das mãos com álcool em gel na portaria e ter a temperatura aferida. O uso da máscara será obrigatório, não só na entrada do campus, como em todos os espaços fechados. Sendo facultativo o uso das máscaras em ambientes abertos;
- Não será permitido cumprimentar pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos.

11.2 Salas de aula e Laboratórios

Assim, para que as medidas de distanciamento e ocupação descritas sejam cumpridas, salas de aula e laboratórios deverão:

- Caso a sala de aula e/ou laboratórios possuam mais de uma via de acesso deverá ser adotado via única de acesso a estes espaços, sendo obrigatório o fechamento das demais de forma a impedir acessos indevidos;
- Não é recomendado o compartilhamento de objetos por indivíduos na sala de aula e ou laboratórios, como transferidores, canetas e réguas;
- Não é permitido comer dentro dos laboratórios e salas de aula;
- Docentes e discentes devem possuir seus próprios utensílios para água;

- Laboratórios que possuam câmeras fotográficas manipuladas por estudantes, as mesmas deverão ser limpas com álcool isopropílico (99,9%) após o uso, utilizando lenços descartáveis e macios;
- Laboratórios de informática e de corte e costura, deverão ter máquinas com identificação de uso;
- O uso de máscaras é obrigatório em todas as salas de aula e laboratórios;
- Todas as salas de aulas e laboratórios deverão ter disponível frascos de álcool gel 70%;
- Cada laboratório deverá disponibilizar um espaço para que o aluno coloque sua bolsa e neste local deverá haver álcool gel para que o próprio estudante limpe a superfície antes de depositar a bolsa ou mochila no local;
- Para usar as dependências dos laboratórios, os celulares deverão ficar guardados dentro de mochilas ou deverão ser higienizados com álcool e depositados em local específico a fim de prevenir a possibilidade de contágio por COVID-19 através destes objetos;
- Manter salas de aulas e laboratórios ventilados (janelas e portas abertas);
- Manter a limpeza das salas de aula e dos laboratórios a cada troca de turma;
- Os laboratórios que possuem um fluxo contínuo de utilização como por exemplo informática deverão manter a limpeza e desinfecção do ambiente a cada duas horas;
- Disponibilizar os laboratórios de informática, para utilização dos estudantes que não possuam acesso à internet, computadores ou necessitem utilizar softwares específicos da instituição, para isso, será necessário um controle do acesso dos laboratórios, possibilitando o cadastro de solicitação dos estudantes;
- Higienizar os equipamentos/ utensílios laboratoriais após a utilização;
- Todos os laboratórios deverão manter um tapete com hipoclorito na entrada, renovando conforme a especificidade da atividade;
- Priorizar a execução de trabalhos individuais tanto nas salas de aulas como nos laboratórios;
- Cada laboratório deverá dispor de Protocolo de Biossegurança específico com fácil acesso (esteja colado na porta), compatível com as disposições previstas neste documento.

11.3 Auditório

O uso do auditório estará condicionado as condições de ocupação e distanciamento estabelecidas pelo decreto 629 de 01 de fevereiro de 2022: https://www.passos.mg.gov.br/arquivos/629-22_-_consolida_normas_relativas_a_on_da_verde_e_revoga_o_04083127.pdf

11.4 Refeitório e Cantina

Até o momento, não existem evidências de contaminação pelo novo coronavírus por meio de alimentos, conforme a Nota Técnica N° 18/2020 da ANVISA. Entretanto, a OMS (2020) e a Vigilância Sanitária destacam a importância do fortalecimento das Boas Práticas de Fabricação e de Manipulação de Alimentos para a garantia de segurança alimentar à população e minimização dos riscos de contágio direto entre colaboradores e comensais.

As refeições disponibilizadas pela instituição devem ser preparadas, preferencialmente, nos espaços dos refeitórios, podendo ser consumidas em outros espaços, desde que respeitadas as medidas de higienização e a etiqueta respiratória.

Os horários de acesso e utilização do refeitório e cantina devem ser reorganizados, objetivando evitar aglomerações, desde a entrada até a saída das dependências. Deve ser mantida a ventilação natural em todos os ambientes (janelas e portas abertas).

A limpeza e a desinfecção das superfícies mais utilizadas devem ser reforçadas durante as refeições. As mesas de refeição devem ser desinfetadas com álcool 70% sempre que cada usuário terminar a refeição. As pias para a lavagem das mãos devem ser equipadas com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras com tampa acionada por pedal.

Devem ser afixados cartazes educativos e informativos sobre higiene adequada das mãos, uso adequado de equipamentos de proteção individual, etiqueta respiratória e demais medidas julgadas necessárias para a redução dos riscos de contaminação.

Os usuários devem permanecer nos espaços apenas o tempo necessário para a realização das refeições. O uso de máscara é obrigatório, devendo-se dedicar máxima atenção ao modo correto de ajustá-la, de forma a cobrir adequadamente nariz, boca e queixo, para minimizar os espaços entre a face e a

máscara. O usuário somente poderá retirar a máscara no consumo das refeições e respeitando a etiqueta respiratória.

Os usuários devem priorizar a lavagem das mãos como primeira medida de higiene na utilização dos espaços, seguindo os passos do protocolo de higienização de mãos descrito em placas afixadas nos ambientes. O uso de álcool-gel 70% é obrigatório para todos os usuários na utilização dos espaços, como meio complementar de higiene das mãos. É vedado o contato direto dos usuários com os utensílios do buffet.

É vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal utilizados para a refeição, como xícaras, copos, pratos, bandejas e talheres. Durante a permanência nos espaços de refeição, os usuários devem evitar tocar a máscara e o rosto, bem como falar próximo aos alimentos e utensílios.

E nos locais de maior fluxo, como caixas, balcão de atendimento e mesas de buffet, recomenda-se o uso de barreiras de acrílico (Protocolo Sanitário-MG, 7a versão).

11.5 Biblioteca

A Biblioteca Clarice Lispector, Campus Passos, além de atender às orientações dos órgãos citados inicialmente neste Protocolo, atende também às recomendações da Comissão Brasileira de Bibliotecas das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CBBI), Comissão Brasileira de Bibliotecas Universitárias (CBBU), Conselho Federal de Biblioteconomia, através do OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2020/SECULT/SEC/DLLL/CGSNBP/M, e , da Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), o Sistema de Bibliotecas do IFSULDEMINAS (SIB-IFSULDEMINAS) visando a segurança de toda a comunidade interna (usuários, servidores e colaboradores) e comunidade externa, determina que deverão ser adotadas algumas medidas protetivas e preventivas a fim de reduzir a possibilidade de contágio e transmissão da COVID-19;

a. Equipes de trabalho

- Todos deverão utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) completo recomendados pelas organizações de saúde, durante a jornada de trabalho sendo eles o uso de máscaras (acetato e comum), protetores faciais ou óculos de proteção, jaleco e luvas;
- Evitar distribuição de documentos impressos;
- Os servidores não devem compartilhar objetos de uso pessoal como caneta, lápis, copo, celular, mesas, cadeiras e teclados;
- Evitar contato físico com as pessoas;
- Higienizar as mãos com álcool gel frequentemente ou, preferencialmente, lavadas com água e sabão/sabonete sempre que possível.

b. Acesso físico à Biblioteca: alunos e servidores

No primeiro momento o acesso à biblioteca estará restrito para estudos, pesquisas e uso de computadores. Casos excepcionais deverão ser analisados observando o que foi definido pela direção dos campi se atentando aos critérios abaixo:

- Uso universal de máscaras deve ser obrigatório, durante todo o período que estiverem na Biblioteca;
- Higienizar as mãos com álcool gel 70% para entrar na biblioteca;

c. Acervo

O acesso ao acervo, deverá ser controlado pelos servidores da Biblioteca não permitindo mais de 1 usuário por corredor.

d. Serviços de circulação

- Para o atendimento no balcão, deverá existir barreiras físicas isolado/protegido do público (uso de face shield ou barreiras em vidro ou acrílico) a fim de evitar que o usuário fique próximo do atendente.
- Colocar distanciadores como fitas e marcações no piso.
- A quarentena deve ser obrigatória para todos os livros consultados ou emprestados. Os materiais devem ficar isolados por, no mínimo, 7 (sete) dias.
- O serviço de malote entre bibliotecas, para novos empréstimos, fica suspenso.

e. Outros serviços técnicos

- Suspender o recebimento de doações de livros até haver o controle da pandemia;
- Os materiais recebidos por doação, que chegam via ECT, ou os materiais adquiridos por compra deverão também ser separados para isolamento por no mínimo sete dias.

Na figura abaixo, seguem os procedimentos que devem ser adotados na quarentena dos livros:

QUARENTENA PARA LIVROS DEVOLVIDOS E CONSULTADOS

PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19



PROTEJA-SE

Receba o livro sempre usando luvas.



SEPARE O MATERIAL DEVOLVIDO

Acomode o livro em uma estante ou sala separada para esse fim.



7 DIAS

Os livros devolvidos ou consultados ficarão em quarentena por 7 dias.



HIGIENIZE AS MÃOS

Após separar o material, higienize suas mãos com água, sabão ou álcool gel 70%.



APÓS 7 DIAS, RETORNE O LIVRO A ESTANTE

Após o período de 7 dias, o livro será devolvido às estantes e liberado para empréstimos e consultas.



HIGIENIZE AS MÃOS NOVAMENTE

Higienize suas mãos novamente seguindo o protocolo.



SIB-IFSULDEMINAS

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

Figura 1 - Quarentena para livros devolvidos e consultados pelas bibliotecas do SIB-IFSULDEMINAS.

f. Procedimentos diversos

- Dispenser com álcool gel com injeção na entrada da biblioteca;
- Equipamentos e outros: Reforçar a necessidade de higienização frequente de teclados, telas touch, mesas, telefones, bancadas, cadeiras (inclusive apoio de braço e encosto), corrimões, interruptores de luz, maçanetas, portas, torneiras, banheiros, pisos e demais objetos e superfícies de contato;
- Deverão ser disponibilizados frascos de álcool em gel em todas as estações de trabalho para uso dos servidores e usuários;
- Deverão ser disponibilizados álcool em gel em recipientes adequados e em pontos estratégicos; no caso de pendurá-los na parede deve-se respeitar a altura entre 60 cm e 1m do chão, respeitando os padrões de acessibilidade previstos pela Norma Brasileira Regulamentadora 9050;
- Demarcar o piso da Biblioteca para direção única na entrada e corredores a fim de evitar que as pessoas se deparam frente a frente;
- **Manter a biblioteca bem ventilada com todas as janelas e portas abertas. Não utilizar ar-condicionados e ventiladores;**
- Quando possível, manter um banheiro para uso exclusivo dos servidores;
- A equipe da biblioteca deverá ser orientada e treinada para o uso do protocolo de segurança e prestação dos serviços;
- Caberá à biblioteca orientar e divulgar este protocolo aos seus usuários.

11.6 Setor de Esportes (Ginásio, academia)

A prática de esportes deve priorizar ambientes abertos, mas a utilização do ginásio está liberada com o uso facultativo de máscaras.

A academia também está sendo liberada, com uso facultativo de máscaras e desde que as medidas de distanciamento e higiene antes e após o uso dos equipamentos sejam realizadas.

11.7 Ambientes de uso compartilhado (cozinha/ copa, sala professores)

- Deve ser mantida a ventilação natural em todos os ambientes (janelas e portas abertas);

- O uso de máscara é obrigatório, devendo-se dedicar máxima atenção ao modo correto de ajustá-la, de forma a cobrir adequadamente nariz, boca e queixo, para minimizar os espaços entre a face e a máscara. O usuário somente poderá retirar a máscara no consumo das refeições e respeitando a etiqueta respiratória;
- Durante a permanência nos espaços de refeição, os usuários devem evitar tocar a máscara e o rosto e falar próximo aos alimentos e utensílios;
- É vedado deixar alimentos expostos em cima de mesas, balcões, geladeiras e armários. Os usuários devem acondicionar os mesmos em sacos plásticos, potes e/ou plástico-filme;
- Proibir o compartilhamento de itens.

11.8 Banheiros de uso compartilhado

Os usuários do banheiro devem ser orientados, anteriormente, e lembrados com placas indicativas no local dos seguintes cuidados sobre a sua utilização (FIOCRUZ,2020):

- A descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40 e 60% das partículas virais conseguem alcançar até 1 metro de distância acima do vaso sanitário após a emissão de jato de água;
- Cada usuário deve estar ciente de que os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços deve ser realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso. Ao mesmo tempo, os usuários devem permanecer nestes espaços o menor tempo possível para evitar contaminação;
- O uso dos banheiros para a higienização dos recipientes que armazenam alimentos ou mesmo canecas e garrafas para consumo de água deve ser evitado;
- Devem ser disponibilizados dispensers com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Anvisa, para higienização de assentos sanitários.

11.9 Espaços abertos (área de convivência e pátio e praça)

- Deverão ser instalados pontos com álcool-gel 70% nas áreas de convivência;
- Da mesma forma, devem ser disponibilizadas lixeiras com sacos plásticos para a coleta de resíduos ambientalmente correta;

- Instalar, quando possível, estações de lavagem das mãos;
- Instalar, quando possível, cartazes informativos e educativos a respeito da COVID-19;
- Promover a sensibilização da comunidade acadêmica para a manutenção do distanciamento físico, a fim de não promover aglomeração, especialmente nos intervalos entre as aulas.

11.10 Sala de Coordenadores de Curso

- Disponibilizar álcool-gel 70% na entrada da sala;
- Manter porta e janelas abertas sempre que possível para facilitar a circulação do ar;
- Os coordenadores devem utilizar máscara e face-shield para os atendimentos.

11.11 Salas de atendimento: Enfermagem, Social, Psicológico, Pedagógico

Sala de atendimento de Enfermagem

A enfermagem por ser um local de atendimento a diversas intercorrências e a público interno deverá manter apenas os atendimentos que não sejam suspeitos de COVID-19 porém com todos os equipamentos de proteção. O usuário deverá entrar na sala usando máscara de proteção e sem acompanhante, caso necessite de acompanhante, o mesmo deverá aguardar do lado de fora devido a sala não oferecer distanciamento social suficiente.

Sala de atendimento Social

O Serviço Social atenderá os discentes e familiares com datas e horários agendados, na área da convivência do campus, e no uso de máscara por todos os presentes, uso constante de face shield pelo atendente e álcool gel.

Sala de atendimento Psicológico

O atendimento Psicológico acontecerá com datas e horários agendados, mantendo a ocupação permitida da sala, no uso de máscara por todos os presentes, uso constante de face shield pelo atendente e álcool gel.

Sala de atendimento Pedagógico

O atendimento pedagógico acontecerá com datas e horários agendados, mantendo o uso de máscara por todos os presentes, uso constante de face shield pelo atendente e álcool gel.

11.12 Consultório Odontológico

O paciente que adentrar ao consultório deverá antes ser submetido a monitoração da temperatura corporal, utilizar máscara até o momento da avaliação bucal, além de responder ao questionamento quanto ao seu estado de saúde atual e contato com pessoas que estejam com algum sintoma relacionado ao coronavírus.

Antes de cada atendimento odontológico, paciente e cirurgião-dentista deverão higienizar as mãos. O cirurgião-dentista deverá já receber o paciente utilizando todos os EPIs necessários e encaminhar o paciente para a cadeira odontológica, onde, só aí, o paciente poderá remover sua máscara. O paciente deverá fazer bochecho com enxaguante bucal (9 ml de solução por 30 segundos) antes dos procedimentos odontológicos, devido à suscetibilidade do vírus à oxidação.

O profissional de saúde deverá utilizar EPIs específicos para atendimento a pacientes com suspeita de infecção visto o alto risco de contágio por aerossóis. Gorro ou touca, máscara N95 ou PFF2, óculos de proteção, protetor facial, capote ou avental de mangas longas descartáveis em TNT e luvas. Após a realização dos procedimentos, avental, luvas, gorro e máscara devem ser descartados como resíduos infectantes, e o consultório odontológico deve, obrigatoriamente, passar por desinfecção total.

Os procedimentos que utilizam caneta de alta rotação e seringa tríplice geram spray/aerossóis com raio de alcance que pode ser de mais de 1,5 metros, sendo necessária a desinfecção do consultório odontológico após cada atendimento e no fim do dia, incluindo superfícies e bancadas, além do piso, pois existem evidências científicas da presença do coronavírus com potencial infectante por até 9 dias em superfícies inanimadas com temperatura ambiente. O procedimento de limpeza e desinfecção deverá ser realizado primeiramente nas bancadas, seguindo da área menos contaminada para a mais contaminada, e, posteriormente, no piso, após cada atendimento. O piso e as paredes devem ser higienizados com solução

de hipoclorito de sódio, e o mobiliário geral e as bancadas, com álcool 70%, com fricção constante por pelo menos 1 minuto.

O intervalo entre o fim de um atendimento odontológico e a próxima consulta deve ser de no mínimo 30 minutos, mantendo o local isolado, com identificação e justificativa para o usuário. Esse período torna-se necessário para a execução da limpeza e desinfecção do ambiente e recolocação de barreiras de segurança, além da renovação e troca do ar do consultório odontológico.

Recomenda-se o uso de sugador de alta potência (bomba a vácuo) para todo procedimento gerador de aerossóis além do uso de sistema de exaustão na sala para renovação do ar.

Soluções e protocolos completos de limpeza dos ambientes serão descritos posteriormente.

11.13 Alojamento

O retorno e permanência dos estudantes no alojamento estudantil deverá ocorrer apenas se constatado um cenário de total segurança à saúde, visto que este é um ambiente complexo, o que exige grande cautela para o seu retorno. Assim, a gestão das ações relacionadas ao alojamento são de alta prioridade, devendo ser conduzidas pela atuação conjunta da equipe gestora, setor responsável pela assistência ao educando e equipe instituída para adaptação e aplicação das medidas de enfrentamento da COVID-19 do campus, e contando, ainda, com a participação ativa dos estudantes.

O alojamento, poderá ser utilizado apenas por uma pessoa, sendo realizada a higienização de todo o local, bem como a lavagem das roupas de cama utilizadas após a saída do usuário pela equipe de limpeza.

11.14 Secretarias e demais setores de atendimento externo e interno do campus

As secretarias devem priorizar a oferta da modalidade de atendimento ao público por canais remotos, permitindo a redução do atendimento presencial e evitando situações que podem produzir aglomeração e devendo nos atendimentos presenciais ser disponibilizado álcool gel 70% nas bancadas ou entradas.

- A organização deve adotar medidas para aumentar o distanciamento e diminuir o contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público

externo, com orientações para que se evitem contatos próximo como abraços, apertos de mão e conversações desnecessárias;

- Deve ser mantida distância mínima de um metro entre os trabalhadores e entre os trabalhadores e o público;
- Para as atividades desenvolvidas em postos fixos de trabalho, manter o uso de máscara cirúrgica ou de tecido, e adotar divisórias impermeáveis ou fornecer proteção facial do tipo viseira plástica (face shield) ou óculos de proteção.

12 MEDIDAS DE PROTEÇÃO - NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Segundo orientações do Grupo de Trabalho - GT COVID-19 do Ministério Público do Trabalho (MPT, 2020), ações devem ser estabelecidas em parceria com o município, devendo contribuir para a identificação precoce e assistência adequada aos contatos de casos de COVID-19. O objetivo é detectar os casos confirmados ou suspeitos para que sejam realizadas intervenções com vistas à interrupção da cadeia de transmissão, à redução do contágio e à diminuição de casos novos de coronavírus.

Dentre as orientações (MPT, 2020; BRASIL 2020a):

- Propiciar condições para higienizar as mãos e informar para a manutenção da etiqueta respiratória;
- Orientar os servidores a monitorar diariamente a temperatura corporal;
- Prever o período de afastamento para “quarentena”, segundo as orientações científicas dos organismos de saúde nacionais e internacionais;
- Prever possíveis mudanças de função, por pertencer o(a) trabalhador (a) a grupo de risco;
- Definir protocolos para ficar em casa para os trabalhadores com sintomas ou confirmação de contágio;
- Executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador.

13 MONITORAMENTO PARA RETORNO PRESENCIAL

Recomenda-se que mediante a construção local de planos de reabertura de escolas, com ênfase na biossegurança e vigilância em saúde, as instituições de ensino sejam submetidas a processos de inspeção sanitária, coordenados pelas equipes de vigilância sanitária local, na medida das possibilidades do município. A rede pública estadual possui regulamentada na Resolução SEE nº 4.506/2021, seguindo as diretrizes deste protocolo, a lista de tarefas (checklist), que prevê todo o planejamento como o PIIIE, prevista no Anexo II da referida Resolução.

A responsabilidade da adoção e seguimento das medidas é compartilhada entre os membros da comunidade escolar. O retorno às atividades presenciais escolares deverá permitir o aprendizado e construção conjunta de práticas de proteção e cuidados.

Por fim, é importante lembrar que os municípios e o estado poderão suspender as aulas presenciais com base nos Indicadores do Plano Minas Consciente e em suas atualizações. Caso os indicadores demonstrem patamares elevados e sustentados, bem como patamares elevados taxa de ocupação de leitos pediátricos, quantidade de leitos pediátricos livres, dados específicos do público infantil, incidência de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica – SIM-P e outros indicadores e balizadores pertinentes à tomada de decisão, o município e/ou o Estado poderão suspender todas as aulas presenciais em âmbito municipal e/ou estadual.

13.1 Análise regional

O Estado de Minas Gerais possui um Plano de Contingência Operativo da Macrorregião de Saúde Sul (<https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Sul.pdf> e atualizações aplicáveis) como documento acessório e complementar ao Plano de Contingência Estadual de Minas Gerais, onde sugere ações e o acompanhamento das condições sanitárias existentes para delinear possível tomada de decisão pelo Campus, sempre em acordo com as previsões legais do Código de Saúde do Estado de Minas Gerais (Lei No. 13.317, de 24 de setembro de 1999 e atualizações) e medidas previstas como obrigatórias enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

Sugere-se o acompanhamento da situação dos municípios de origem dos

discentes, servidores e colaboradores envolvidos. Essa ação pode subsidiar com informações para definição de requisitos para o retorno de atividades presenciais. Além disso, o IFSULDEMINAS acaba auxiliando no levantamento e divulgação de dados relacionados com a pandemia. São considerados importantes fontes, dados publicados pelo Grupo de Estudos em Planejamento Territorial e Ambiental do IFSULDEMINAS (Siga COVID): <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/institucional-geral/3439-coronavirus> e <https://www.facebook.com/sigacovid/>.

13.2 Indicadores para o retorno presencial

Segundo o Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS (BRASIL, 2020), dentre os diferentes instrumentos para o processo de avaliação de riscos disponíveis na literatura científica, propõe-se o uso de um conjunto de indicadores que avaliará as ameaças e vulnerabilidades do sistema de saúde no âmbito local, relacionadas à capacidade de atendimento, controle e monitoramento de medidas e cenário epidemiológico. O CONASEMS também orienta a realização de uma estimativa do quanto a adoção de uma ou mais medidas foram eficazes para redução do risco. Com isso, adoção de tomada de decisão em fases e/ou etapas e, por consequência, avaliação da necessidade da aplicação de medidas mais rigorosas, suspensões de atividades, dentre outras aplicáveis. Segundo Fiocruz (2020) são indicadores globais e específicos para análises epidemiológica e de monitoramento:

- O avanço da vacinação para a população;
- Redução da transmissão comunitária: < 1 caso novo por dia por 100.000 habitantes;
- Taxa de contágio (R) - valor de $R < 1$ (ideal 0,5) por um período de pelo menos 7 dias;
- Disponibilidade de leitos clínicos e leitos de UTI (faixa média de 75% livres);
- Previsão de esgotamento de leitos de UTI superior a 57 dias;
- Redução de 20% ou mais em número de óbitos e casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) comparado à Semana Epidemiológica (SE) finalizada, em relação a duas semanas anteriores;
- Taxa de positividade para COVID-19 inferior a 5% – número de positivos/número de amostras para Sars-Cov-2 que foram realizadas na SE;

- Capacidade para detectar, testar (RT-PCR), isolar e monitorar pacientes/contactantes (capacidade de diagnosticar pelo menos 80% dos casos no município ou território).

OBSERVAÇÃO: O número efetivo de reprodução R determina o potencial de propagação de um vírus dentro de determinadas condições. Se ele é superior a 1, cada paciente transmite a doença a pelo menos mais uma pessoa, e o vírus se dissemina. Se é menor do que 1, cada vez menos indivíduos se infectam e o número dos contágios retrocede.

14 DEFINIÇÃO DE CONTATO E CASO SUSPEITO

Contato

É qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até os dez dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas (caso confirmado em sintomático) ou após a data da coleta do exame (caso confirmado em assintomático).

Para fins de vigilância, rastreamento, isolamento, monitoramento de contatos e quarentena, deve-se considerar o contato próximo a pessoa que:

- Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;
- Teve um contato físico direto (p. ex.: apertando as mãos) com um caso confirmado;
- Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.

Caso Suspeito

Entende-se por caso suspeito aqueles que:

- Apresentarem Síndrome Gripal (SG): Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) ou mais dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

OBSERVAÇÕES: Em adolescentes - além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico. Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Considera-se febre, quando a temperatura corporal estiver acima de 37,8°. A febre pode não estar presente em alguns casos, por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou indivíduos que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Outros sintomas que podem estar associados são: cansaço, dor muscular ou corporal, congestão nasal, sintomas gastrointestinais (diarreia, náusea e/ou vômito), conjuntivite e erupções cutâneas.

- Apresentarem Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): Indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios ou rosto (cianose).

OBSERVAÇÕES: Em adolescentes - além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, tiragem intercostal, sinais de esforço respiratório, desidratação e inapetência. Observação: todos os contatos próximos de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 são classificados como casos suspeitos.

Para maiores informações, consultar:

<https://www.saude.mg.gov.br/component/gmg/story/12005-caso-suspeito-para-coronavirus>

15 CONDUTAS EM CASO SUSPEITO

Se apresentar sinais ou sintomas de resfriado ou gripe*, afastar-se imediatamente das atividades presenciais. Se apresentar sintomas (tosse, febre, coriza, dor de garganta, perda do olfato e do paladar) procure por assistência médica, principalmente se fizer parte do grupo de risco ou se apresentar sinais de gravidade (falta de ar, sensação de desmaio, fadiga, mal-estar, diminuição do apetite, expectoração, tonteira, dores no peito, dor abdominal, vômito).

**Resfriado ou gripe: Febre, sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, perda do olfato e paladar (Minas Consciente, versão 3.10).*

O atendimento de caso suspeito deve seguir o princípio da ética da não exposição do indivíduo e proteção do coletivo. Para isto, todo caso deve ser encaminhado para sala de atendimento de casos de COVID-19.

Em sala reservada, para a segurança do atendimento, o profissional responsável deverá seguir as recomendações para caso suspeito, mantendo isolando o estudante e/ou servidor, até que o mesmo tenha condições de ser removido para casa ou serviço de saúde (caso seja necessária sua remoção).

15.1 Medidas de Isolamento e Quarentena a serem adotadas na identificação de caso suspeito/confirmado

O tempo mínimo de isolamento de pacientes confirmados com COVID-19 pode ser cinco dias, desde que testado. Sem o teste seria de sete dias. O período deve ser contado a partir do início dos sintomas ou da data de realização do teste, para casos assintomáticos.

Assim, nas turmas que forem constatados mais de 30% de alunos confirmados laboratorialmente para COVID-19, os alunos pertencentes a turma ficarão afastados do ambiente escolar por 5 dias corridos contados do último resultado positivo/detectado (Protocolo Sanitário-MG, 7a versão).

Reforça-se que o dia 0 é o dia da primeira coleta, e o dia 1 é o primeiro dia completo após a primeira coleta (24 horas), e assim sucessivamente.

Se a pessoa teve contato com alguém que testou positivo, a recomendação é se isolar, mesmo que não apresente sintomas. No caso de quem desenvolve sintomas, deverá permanecer em isolamento por sete dias, desde que, no final deste prazo, não tenha dificuldades respiratórias, febre e uso de antitérmicos há pelo menos 24 horas. Se os sintomas permanecerem no sétimo dia ou o teste continuar com resultado positivo, o prazo deve ser estendido para dez dias.

Para os assintomáticos, caso não seja possível realizar o exame por conta da escassez de testes na rede pública de saúde, a recomendação é cumprir a quarentena com medidas adicionais de pelo menos uma semana. Nos dias seguintes, é importante reforçar as medidas de prevenção como o uso de máscara

cirúrgica ou PFF2 em período integral e evitar qualquer tipo de aglomeração e contato com pessoas de risco, como idosos, pessoas com comorbidades e pessoas imunossuprimidas.

São Medidas adicionais até o 10º dia completo da data do surgimento de sinais ou para serem adotadas a partir do 5º dia com a suspensão dos sinais:

- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público.
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentem fatores de risco para agravamento da COVID-19, bem como locais com aglomerações de pessoas, como transporte público, ou onde não seja possível manter o distanciamento físico.
- Não frequentar locais onde a máscara não possa ser usada durante todo o tempo, como restaurantes e bares; e evitar comer próximo a outras pessoas tanto em casa como no trabalho por pelo menos 10 dias completos após a data da primeira coleta.
- Não viajar durante o seu período de isolamento. No caso de interromper o isolamento antes do 10º dia do início, orienta-se fazer o teste RT-PCR ou TR-Ag e só viajar se o resultado for não detectado/reagente e caso esteja sem sintomas antes da viagem. Caso não seja possível realizar o teste, orienta-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias da primeira coleta.

15.2 Identificando casos no ambiente escolar

Nas turmas que forem constatados mais de 30% de alunos confirmados laboratorialmente para COVID-19, os alunos pertencentes a turma ficarão afastados do ambiente escolar por 5 dias corridos a contados do último resultado. O mesmo se aplica aos professores exclusivos da turma afastada. E os ambientes deverão passar por medidas de limpeza e desinfecção (Protocolo Sanitário-MG, 7a versão).

Na instituição de ensino não é permitida a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.

Assim, ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais/responsáveis, orientando que esse estudante deve

comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS). E separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa.

As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente, e a equipe da Atenção Primária de Saúde (APS) de referência da escola deve ser comunicada. Em caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser avaliadas.

15.3 Sala para atendimento de casos de COVID-19

A sala reservada para atendimento de casos de COVID-19 deve estar com o ar-condicionado desligado, as janelas e portas abertas, com fácil acesso a suprimentos de higiene respiratória, higiene das mãos e lixeira com acionamento por pedal.

O servidor (qualquer servidor que faça parte da equipe de assistência estudantil) que realizar o acolhimento deverá estar vestindo máscara cirúrgica e protetor facial ou óculos. Nesse acolhimento, não serão realizadas avaliações clínicas médicas e/ou de enfermagem, nem prescrição de medicação e/ou administração de medicamentos.

Esse espaço deve ser restrito aos profissionais envolvidos na assistência direta ao usuário e deve ter sinalização clara sobre as medidas de precaução a serem adotadas: precaução-padrão gotículas/aerossóis.

Na entrada da sala devem ser disponibilizados EPIs apropriados, mobiliário para guarda e descarte de EPIs e condições apropriadas para higiene das mãos.

Deve comportar mais usuários com sintomas gripais, se necessário, desde que o distanciamento entre eles seja respeitado. O ambiente não precisa, necessariamente, estar localizado no setor de saúde, mas deve estar próximo a ele.

Medidas de precaução em sala de atendimento

- Orientar todos os envolvidos no atendimento a não tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
- Orientar profissionais de saúde e todos os envolvidos no atendimento a não tocarem em superfícies próximas ao usuário suspeito ou contaminado (mobiliários, equipamentos, etc.) e não tocarem em superfícies externas próximas ao ambiente do usuário com luvas ou outros EPIs contaminados, ou

com as mãos contaminadas;

- Realizar a limpeza e a desinfecção ou esterilização de equipamentos e produtos de saúde que tenham sido utilizados na assistência aos usuários suspeitos ou confirmados. A esterilização e a desinfecção dos materiais estão descritas no item de atendimento de saúde bucal deste plano;
- Reforçar ao serviço de limpeza a necessidade de intensificar a limpeza e a desinfecção de objetos e superfícies, principalmente as mais tocadas, como maçanetas, interruptores de luz, corrimãos, botões de elevadores, entre outros;
- A limpeza da sala de isolamento e dos consultórios médico e de enfermagem deve ser realizada sempre que esses espaços forem usados, seguindo o seguinte protocolo: primeiro as bancadas, seguindo da área menos contaminada para a mais contaminada; posteriormente, o piso, após cada atendimento. O piso e as paredes devem ser higienizados com solução de hipoclorito de sódio, e o mobiliário geral e as bancadas, com álcool 70%, com fricção constante durante pelo menos 1 (um) minuto, em conformidade com o protocolo de limpeza e desinfecção de superfícies deste plano;
- Servidores ou funcionários terceirizados com sintomas respiratórios/gripais deverão ser encaminhados, posteriormente, ao serviço de saúde municipal; estudantes na mesma situação deverão ser encaminhados para os seus domicílios, para tratamento e acompanhamento.

16 CASOS OMISSOS

Este protocolo não pretende esgotar todas as recomendações e nem tampouco se caracterizar como um documento final, visto que a nova situação impõe constantes atualizações e modificações das estratégias estabelecidas diante de novas informações e pesquisas a respeito da pandemia. Caso sejam necessárias, atualizações serão realizadas para que possamos atender as demandas e ajudar a nortear as ações realizadas antes e durante o retorno das atividades presenciais, devendo ser divulgado para toda a comunidade acadêmica.

Os casos ou situações não contempladas neste protocolo serão analisados pela Comissão de Biossegurança do campus.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Manual de Segurança do Paciente: limpeza e desinfecção de superfícies. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies>. Acesso em 02 jun. 2020.

_____. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020 de 8 de maio de 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+t%C3%A9cnica+n+04GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-Be6f-b9341c196b28>.

_____. Resolução de Diretoria Colegiada. RDC n° 356, de 23 de março de 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/5809525/rdc_356_220_pdf/0655c7ae-8c47-4be9-bf0d-4c7b8df03e4e.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED). Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais, 2020b. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Acesso: 16 jun. 2020.

_____. Decreto no. 7.616, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS. Diário Oficial da União. Brasília, 18 de nov de 2011. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7616.htm. Acesso: 02 jun. 2020.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano de Contingência Nacional para infecção Humana pelo novo Coronavírus, 2020a. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-covid19.pdf>. Acesso em 04 jun. 2020.

_____. Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde (CONSEMS). Instrumento para apoio à tomada de decisão na resposta à Pandemia da COVID-19 na esfera local. Disponível em: https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Estrategia-de-Gestao-Covid-19-atualizado.julho_.pdf. Acesso em 27 nov. 2020.

BBC NEWS BRASIL. Disponível em: www.bbc.com/portuguese/geral-57695556. Acesso em: 24/09/2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). Plano de contingência da FIOCRUZ diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (COVID-19). Versão 1.4. Disponível em:

<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/iciict/40335/15/plano_de_contigencia_covid19_fiocruzv1.4.pdf>. Acesso em 04 de Jun. de 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BR). Secretaria de Estado de Saúde. Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública em função da infecção humana COVID-19, causada pelo SARS-CoV-2. 2a versão. Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/mar_abr_maio/21-05_Plano-de-Contingencia-ao-Coronavirus_19-05.pdf. Acesso em 21 Mai. 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT). Procuradoria Geral do Trabalho. Grupo de Trabalho Nacional – GT – Covid-19. Nota Técnica GT Covid-19 N. 20/2020. Sobre Medidas de Vigilância Epidemiológica. Nas Relações de Trabalho. Disponível em: [MPTDigital \(fiocruz.br\)](https://mptdigital.fiocruz.br). Acesso: 15 de dezembro de 2020.

PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022. Acesso em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/ms-n-14-de-20-de-janeiro-de-2022-375794121>

Secretaria de Estado de Saúde Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19. NOTA TÉCNICA – COES Minas Covid-19. Disponível em: [https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/07-julho/SEI_GOVMG_32340310 - Nota Técnica.pdf](https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/07-julho/SEI_GOVMG_32340310_Nota_Tecnica.pdf). Acesso em: 27/09/2021.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ (BR). Secretaria de Saúde. Limpeza e Desinfecção de Ambientes. Nota orientativa 01/2020. Disponível em: [NO 01 LIMPEZA E DESINFECCAO DE AMBIENTES V2.pdf \(saude.pr.gov.br\)](https://saude.pr.gov.br/NO_01_LIMPEZA_E_DESINFECCAO_DE_AMBIENTES_V2.pdf). Acesso em 19/02/2020.

INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS (IFSULDEMINAS). Plano de contingência do IFSULDEMINAS para o enfrentamento da COVID-19. (Arquivo institucional)

INSTITUTO FEDERAL DE FARROUPILHA (IFFAR). Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus - COVID-19. Disponível: [IFFar divulga Plano de Contingência do Novo Coronavírus - Covid 19 - IFFar \(iffarroupilha.edu.br\)](https://iffarroupilha.edu.br/IFFar divulga Plano de Contingência do Novo Coronavírus - Covid 19 - IFFar). Acesso: 16 de dezembro de 2020.

MINAS CONSCIENTE. Retomando a economia do jeito certo, versão 3.10 – 15/09/2021. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1fFjQEocgZrX6UIEWnbiRNWh8xk3AqsrN>. Acesso em: 18/09/2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASIL). Guia de Vigilância Epidemiológica. EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL PELA DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019, versão 04. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19>

PROGRAMA DE EVIDÊNCIAS EM POLÍTICAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE DA FUNDAÇÃO OSWALDO – Brasília, Brasil.(PEPTS - FIOCRUZ, 2020). Acesso: dia 04/01/2021. Disponível em: [Informe Uso_Máscaras_final PDF.pdf \(fiocruz.br\)](#)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais, 7ª versão. Acesso em: https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2022/27-01-PROTOCOLO_SANITARIO_27_01_2022.pdf

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Advice on the use of masks in the contexto of COVID-19. Interim guidance 5 jun 2020. [Acesso em 4 ago 2020]. Disponível em: [https://www.who.int/publications/i/item/advice-on-the-use-of-masks-in-community-during-hom-care-and-in-healthcare-settings-in-the-context-of-the-novel-coronavirus-\(2019-ncov\)-outbreak](https://www.who.int/publications/i/item/advice-on-the-use-of-masks-in-community-during-hom-care-and-in-healthcare-settings-in-the-context-of-the-novel-coronavirus-(2019-ncov)-outbreak).

Páginas consultadas:

- <https://www.facebook.com/ssparaiso/>
- <https://www.carmodorioclaro.mg.gov.br/>
- <http://itaudeminas.mg.gov.br/>
- <https://alpinopolis.mg.gov.br/>
- <https://www.saojosedabarra.mg.gov.br/portal2/view/index.php>
- <http://www.gloria.mg.gov.br>
- <https://www.passos.mg.gov.br/coronavirus>
- <https://www.facebook.com/sigacovid/>
- <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>
- <http://coronavirus.saude.mg.gov.br/legislacao/decretos>
- <https://www.passos.mg.gov.br/coronavirus/decretos>
- <https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Sul.pdf> e atualizações aplicáveis
- <https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Del%203013%20-%20Ajuste%20PDR%20-%20Novos%20C%C3%B3digos%20Anexo%20I.pdf> e atualizações
- <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/institucional-geral/3439-coronavirus>
- <https://www.facebook.com/sigacovid/>.
- <https://www.saude.mg.gov.br/component/gmg/story/12005-caso-suspeito-para-coronavirus>
- Ministério da Saúde: <https://covid.saude.gov.br/>;
- Fundação Oswaldo Cruz: <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>

- Conselho Nacional de Secretários de Saúde: www.conass.org.br/painelconasscovid19/
- Secretaria Estadual de Saúde do Estado de MG: saude.mg.gov.br/coronavirus/boletim;
- Enfoque no Sul de Minas Gerais, o Grupo de Estudos em Planejamento Territorial e Ambiental do IFSULDEMINAS (Siga COVID): <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/institucional-geral/3439-coronavirus> e <https://www.facebook.com/sigacovid/>.
- Afinal, o ar condicionado pode potencializar a transmissão da covid-19? (saude.mg.gov.br)
- Heil E. As restaurants reopen, here's what you should know about air conditioning, air flow and the coronavirus. The Washington Post, 28 de maio de 2020. (Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/news/voicelively/wp/2020/05/28/as-restaurants-re-open-heres-what-you-should-know-about-air-conditioning-air-flow-and-the-coronavirus/>).
- [guidance-for-the-re-opening-of-schools.pdf](#) (ashrae.org). Retirado de: COVID-19: Resources Available to Address Concerns (ashrae.org)
- Cleaning and Disinfecting Public Spaces for COVID-19 | CDC
- [protocolo_sanitario.pdf](#) (ageciaminas.mg.gov.br)
- Vacinômetro de Minas Gerais: <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/vacinometro>
- <http://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/ano-letivo-na-rede-publica-estadual-de-minas-gerais-em-2021-tera-inicio-em-4-de-marco>
- Resolução 4.469:
- <https://www2.educacao.mg.gov.br/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o4469Calendarario.pdf>
- Portaria: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.096-de-30-de-dezembro-de-2020-297416148>

ANEXOS

Anexo 1: Recomendação de Equipamentos de Proteção Individual, segundo a ocupação de cada servidor e colaboradores.

Indivíduos	EPIs recomendados
Aluno(a)	<ul style="list-style-type: none"> - Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida); - Álcool em gel/álcool 70%.
Bibliotecário(a)	<ul style="list-style-type: none"> - Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (<i>face shield</i>); - Álcool em gel/álcool 70%; - Luvas descartáveis.
Coordenador(a)	<ul style="list-style-type: none"> - Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (<i>face shield</i>); - Álcool em gel/álcool 70%.
Cozinheiro(a)	<ul style="list-style-type: none"> - Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (<i>face shield</i>); - Álcool em gel/álcool 70%; - Avental impermeável de mangas longas; - Luvas de proteção descartáveis; - Touca descartável.
Diretor(a)	<ul style="list-style-type: none"> - Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (<i>face shield</i>); - Álcool em gel/álcool 70%.
Porteiro(a)	<ul style="list-style-type: none"> - Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (<i>face shield</i>); - Álcool em gel/álcool 70%.
Profissional que atue no refeitório ou restaurante	<ul style="list-style-type: none"> - Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (<i>face shield</i>); - Álcool em gel/álcool 70%; - Touca descartável; - Luvas de proteção descartáveis.
Encarregado(a) da limpeza	<ul style="list-style-type: none"> - Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida); Protetor facial (<i>face shield</i>); - Proteção ocular (quando não houver disponibilidade de protetor facial); - Álcool em gel/álcool 70%; - Avental impermeável de mangas longas; - Luvas de proteção descartáveis;

	- Botas ou sapatos impermeáveis.
Professor(a)	- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (<i>face shield</i>); - Álcool em gel/álcool 70%.
Profissional de apoio na educação inclusiva	- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (<i>face shield</i>); - Álcool em gel/álcool 70%.
Pedagogo(a)	- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (<i>face shield</i>); - Álcool em gel/álcool 70%.
Secretário(a)	- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (<i>face shield</i>); - Álcool em gel/álcool 70%.
Profissional responsável por aferir a temperatura dos alunos	- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (<i>face shield</i>); - Álcool em gel/álcool 70%; - Luvas de proteção descartáveis.
Segurança	- Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 3 horas ou assim que estiver úmida); - Protetor facial (<i>face shield</i>); - Álcool em gel/álcool 70%.

APÊNDICES

Apêndice 1: Quadro com os espaços do campus Passos do IFSULDEMINAS e suas respectivas metragens, Passos, 2021.

	Espaço = m²
--	-------------------------------

Bloco A	LAB 100: $7,5 \times 10 = 75 \text{ m}^2$
	LAB 101: $10 \times 10 = 100 \text{ m}^2$
	LAB 102: $10 \times 10 = 100 \text{ m}^2$
	LAB 103: $5,2 \times 10 = 52 \text{ m}^2$
	LAB 104: $5,2 \times 10 = 52 \text{ m}^2$
	LAB 105: $16 \times 10 = 160 \text{ m}^2$
Bloco B	Rádio: $4,5 \times 5 = 22,5 \text{ m}^2$
	LAB 206: $8,4 \times 3 = 25 \text{ m}^2$
	LAB 207: $10 \times 3 = 30 \text{ m}^2$
	LAB 208: $10 \times 5 = 50 \text{ m}^2$
	LAB 209: $10 \times 5 = 50 \text{ m}^2$
	Sala 210: $5 \times 6,8 = 34 \text{ m}^2$
	LAB 211: $5 \times 8,8 = 44 \text{ m}^2$
Bloco C	LAB 300, 301, 302, 303, 304 e 305 = $10 \times 5,6 = 56 \text{ m}^2$
	LAB 306 e 307 = $10 \times 5,8 = 58 \text{ m}^2$
	LAB 308 = $10 \times 4,8 = 48 \text{ m}^2$
	LAB 309 = $10 \times 9 = 90 \text{ m}^2$
Bloco D	SALAS DE AULA e LABORATÓRIOS (exceto química, biologia e desenho): $8,7 \times 7,1 = 61,8 \text{ m}^2$
	Sala dos professores = $8,7 \times 7,1 = 61,8 \text{ m}^2$
Bloco E	SALAS de AULA $9 \times 6 = 54 \text{ m}^2$
BIBLIOTECA	Área para estudos $10,5 \times 10,5 = 137,5 \text{ m}^2$
RESTAURANTE	Área de alimentação: $15,6 \times 20,8 = 110 \text{ m}^2$
AUDITÓRIO	Área total $14 \times 28 = 392 \text{ m}^2$ Área somente das poltronas $20,5 \times 14 = 287 \text{ m}^2$ (349 poltronas)

Apêndice 2: Mapa da distribuição espacial dos ambientes do Campus Passos. Passos, 20202.

